

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES**, foi inserido com a identificação **15410**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
21/04/2015

Número Ano
1059 2015

Código POCAL		Importância (€)
02/080701		13.412,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		13.412,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O'

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES
Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
N.º Contribuinte	512016755

A quantia de

Treze Mil Quatrocentos e Doze Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em

[Assinatura]
Assinatura
Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

23/4/2015

Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 235448680

ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

Banif

N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/080701		12.412,00
Deduções	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		12.412,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 29/09/2015

Pague-se a	CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES
Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
N.º Contribuinte	512016755

A quantia de

Doze Mil Quatrocentos e Doze Euros

Proveniente de

2ª TRANCHE DO SUBSIDIO CONCEDIDO A 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque

transf

ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

CGD

N.I.B.

Data

29/09/2015

Número

2916

Ano

2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)



Recebem

CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES

Endereço: 25 de Abril, 1987

do Centro, 9560-522 Vila do Porto

Assinatura: Acores

NIF 512016755

O Tesoureiro

Câmara Municipal de

PAGO

30/9/2015

Vila do Porto



[Handwritten signature]

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 ; representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, adiante designado como primeiro outorgante, e **Manuel de Freitas Medeiros**, Presidente da Direção do Clube Desportivo Os Marienses, NIF 512 016 755 com sede na Rua do Cotovelo, 9580-522 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um apoio, previsível, de **45.554,00** (quarenta e cinco mil quinhentos cinquenta e quatro euros), assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD **15.930,00 €** (quinze mil novecentos e trinta euros);
- 3- Ao abrigo do artigo 19.º das NAAD **26.824,00 €** (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros), sendo:
 - equipa de Andebol Sénior- **22.000,00 €** (vinte e dois mil euros);
 - equipa de Voleibol Sénior- **2.000,00 €** (dois mil euros);
 - apoio à organização do Torneio de Futebol Summer Cup- **2.824,00 €** (dois mil oitocentos e vinte quatro euros);
- 4- Ao abrigo do artigo 20.º das NAAD **300,00 €** (trezentos euros);
- 5- Ao abrigo do artigo 23.º das NAAD **2.500,00 €** (dois mil e quinhentos euros) para incentivo à contratação a termo e fixação de Técnicos Licenciados;
- 6- O apoio é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade;
- 7- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2.ª tranche.



Cláusula 3.ª

Deveres do Clube

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;
- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelouro do Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.

O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Segundo Outorgante

Manuel de Freitas Medeiros



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015: -----

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO "OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----

Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----

- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;---
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos). Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do "Santa Maria Basket";-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 647 - CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
21/04/2016	SUB.CONC.ARC.D.MARIE/2015	02 080701	03 : 1318	25.824,00	25.824,00		0,00		0,00		0,00
21/04/2016	SUB.CONC.ACD.MARIENS/2015	02 040701	03 1319		44.554,00		0,00		0,00		0,00
21/04/2016	SUBS.CONC.APOIO CLUBE RECREATIVO MARIENSES/2015	02 080701	11 88		44.554,00		13.412,00		0,00		0,00
21/04/2016	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 080701			44.554,00		13.412,00	13.412,00	13.412,00		0,00
21/04/2016	SUBS.CONC.APOIO CONCEDIDO AN CLUBE RECREATIVO OS	02 040701	11 88		44.554,00		9.365,00		0,00		0,00
21/04/2016	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 040701			44.554,00		22.777,00	13.412,00	13.412,00		0,00
23/04/2016	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 080701	06 1825		44.554,00		22.777,00	9.365,00	22.777,00		0,00
23/04/2016	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 040701	06 1826		44.554,00		22.777,00	22.777,00	22.777,00	13.412,00	13.412,00
00/05/2016	REQ. 754/2015	02 020225	03 1536	465,00	44.554,00		22.777,00		22.777,00	9.365,00	22.777,00
08/05/2016	REQ. 754/2015	02 020225	03 2151	-128,10	45.019,00		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2016	REQ. 888/2015	02 020225	03 1831	90,00	44.989,90		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2016	REQ. 889/2015	02 020225	03 1832	24,00	44.965,90		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2016	REQ. 889/2015	02 020225	03 2149	-12,90	45.009,90		22.777,00		22.777,00		22.777,00
18/08/2016	SUB.CONC.ed.marienses/2016	02 040701	03 2000	375,00	44.997,00		22.777,00		22.777,00		22.777,00
18/08/2016	SUBS.CONC.edifitamento/2016	02 040701	11 127		45.372,00	375,00	22.777,00		22.777,00		22.777,00
18/08/2016	ORD.PAG.: OP 1787/2016	02 040701			45.372,00		23.152,00		22.777,00		22.777,00
22/08/2016	REQ. 888/2015	02 020225	03 2150		45.372,00		23.152,00	375,00	22.777,00		22.777,00
28/08/2016	FACT. B2016/28/2016	02 020225	06 1756	24,01	45.396,01		23.152,00		22.777,00		22.777,00
28/08/2016	ORD.PAG.: OP 1832/2016	02 020225			45.396,01		23.152,00		22.777,00		22.777,00
28/08/2016	ORD.PAG.: OP 1787/2016	02 040701	06 3221		45.396,01		23.487,90	335,90	22.777,00		22.777,00
03/07/2016	REQ. 1070/2016	02 020225	03 2238	36,80	45.396,01		23.487,90		22.777,00		22.777,00
07/07/2016	FACT. 2015/27/2016	02 020225	03 1805		45.432,81	120,01	23.487,90		22.777,00		22.777,00
07/07/2016	ORD.PAG.: OP 1898/2016	02 020225			45.432,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
08/07/2016	ORD.PAG.: OP 1832/2016	02 020225	06 3413		45.432,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
14/07/2016	ORD.PAG.: OP 1898/2016	02 020225	06 3500		45.432,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
17/08/2016	REQ. 1488/2016	02 020225	03 3272	90,00	45.522,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
23/08/2016	REQ. 1528/2016	02 020225	03 3378	75,00	45.597,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/08/2016	SUB.CONC.ACD.MARIENS/2016	02 040701	03 3416	-80,00	45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/08/2016	SUBS.CONC. 2ª TRANCHE/2016	02 040701	11 181		45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/08/2016	ORD.PAG.: OP 2815/2016	02 040701			45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/08/2016	SUBS.CONC. 2ª TRANCHE/2016	02 080701	11 182		45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/08/2016	ORD.PAG.: OP 2916/2016	02 080701			45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
30/08/2016	ORD.PAG.: OP 2916/2016	02 040701	06 5403		45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
30/08/2016	ORD.PAG.: OP 2916/2016	02 080701	06 5404		45.517,81		23.487,90		23.152,00		23.152,00
28/10/2016	REQ. 1488/2016	02 020225	03 3987	20,90	45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
03/11/2016	FACT. FA B2016/03/2016	02 020225	06 3082		45.538,71	36,80	23.487,90		23.152,00		23.152,00
03/11/2016	ORD.PAG.: OP 3237/2016	02 020225			45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
08/11/2016	FACT. FA B2016/04/2016	02 020225	06 3119		45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
05/11/2016	ORD.PAG.: OP 3283/2016	02 020225			45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
05/11/2016	FACT. FA B2016/02/2016	02 020225	06 3137		45.538,71	110,90	23.487,90		23.152,00		23.152,00
03/11/2016	ORD.PAG.: OP 3303/2016	02 020225			45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
03/11/2016	ORD.PAG.: OP 3237/2016	02 020225	06 6180		45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00
08/11/2016	ORD.PAG.: OP 3283/2016	02 020225	06 6005		45.538,71		23.487,90		23.152,00		23.152,00

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 647 - CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
06/11/2016	ORD.PAG.: OP 3303/2015	02 020225	06 : 6086		45.538,71		45.483,71		45.483,71	110,90	45.483,71
01/12/2016	REQ. 1528/2015	02 020225	03 : 4091	-34,30	45.504,41		45.483,71		45.483,71		45.483,71
01/12/2016	FACT.FA B2015/66/2015	02 020225	09 : 3428		45.504,41	40,70	45.504,41		45.483,71		45.483,71
01/12/2016	ORD.PAG.: OP 3587/2015	02 020225			45.504,41		45.504,41	40,70	45.504,41		45.483,71
03/12/2016	ORD.PAG.: OP 3597/2015	02 020225	06 : 6881		45.504,41		45.504,41		45.504,41	40,70	45.504,41

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Tipo:	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
-------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **Cci - Câmara De Comércio E Indústria De Ponta Delgada**, foi inserido com a identificação **15496**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		6.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		6.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 07/10/2015

Pague-se a	CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA
Morada	Rua Ernesto do Canto, 13/15 9504-531 PONTA DELGADA
N.º Contribuinte	512006300

A quantia de

Seis Mil Euros

Proveniente de

VI documentos SUBSIDIO/15

Recebi em ____ / ____ / ____

O Presidente do Órgão Executivo

[Assinatura]

(Assinatura)

O Tesoureiro

[Assinatura]
Câmara Municipal

PAGO

6/11/2015

Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 6084664305 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira C6D

N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		600,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		600,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 14/12/2015

Pague-se a	CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA
Morada	Rua Ernesto do Canto, 13/15 9504-531 PONTA DELGADA
N.º Contribuinte	512006300

A quantia de

Seiscentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO PARA A REALIZAÇÃO DA 19ª EDIÇÃO DO CONCURSO DE MONTRAS
DELIBERAÇÃO DE 30/11/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Escola Profissional da C.C.I.P.D

Delegado em 21/12/2015

O Tesoureiro

PAGO

22/12/2015

Vila do Porto

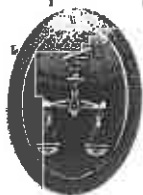
Pagar por

Ref.ª Cheque 1684667353 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira CCO

N.I.B.



casamento
e
no
compromisso



Vila do Porto

607

**PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE A
CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA E O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO**

Considerando a importância da cooperação entre as autarquias e as associações empresariais para o desenvolvimento e a dinamização empresarial, e consequentemente, a economia das ilhas;

Considerando que a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada possui a estrutura, tem a experiência, a capacidade técnica e humana para apoiar, desenvolver e fortalecer o tecido empresarial da sua área de influência;

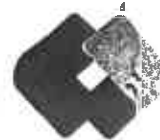
Considerando que a cooperação entre as duas entidades, dentro de um espírito de colaboração e de cooperação, tem sido uma forma de dinamizar e potenciar resultados que impactam diretamente a economia de Santa Maria, beneficiando todos os seus intervenientes;

Considerando que devido à sua dimensão, as empresas sedeadas em Santa Maria necessitam de apoio direto de modo a rentabilizar oportunidades do mercado, na designada época alta;

Considerando que tem sido lema desta Associação cooperar com as autarquias em projetos e atividades que impactem positivamente a economia local e regional, gozando estas de um relacionamento de proximidade privilegiado com os empresários e outros organismos responsáveis pela promoção da atividade empresarial;

Considerando que, nos termos do disposto no artigo 33º/1, alíneas o) e u), da Lei nº 75/2013, de 12/9, à câmara municipal compete deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, e, bem assim, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, como é o caso das actividades do âmbito funcional e estatutário próprio da Câmara do Comércio e Indústria;

É acordado o seguinte protocolo de cooperação entre a Câmara do Comércio e Indústria de Ponta Delgada, adiante designada por CCIPD, representada pelo Presidente da Direção, Mário José Amaral Fortuna e o Município de Vila do Porto, adiante designada por MVP, representada pela Presidente da Câmara Municipal, Carlos Henrique Lopes Rodrigues, que se rege pelas seguintes cláusulas:



Vila do Porto

CLÁUSULA 1.ª

O presente protocolo tem por objetivo complementar o investimento efetuado anualmente pelo MVP, através do apoio a entidades que promovem atividades de animação em Santa Maria, e, em cooperação com a CCIPD, através da sua delegação de Santa Maria, permitir às empresas Marienses, nomeadamente àquelas com estabelecimentos em locais já definidos de maior interesse, desenvolver atividades de animação e de promoção direccionadas à população local e a turistas.

CLÁUSULA 2.ª

1. Serão alvo de apoio as empresas sedeadas no Município de Vila do Porto com actividades específicas mencionadas no número seguinte, designadamente as com estabelecimentos na Rua Dr. Luís Bettencourt e na Rua Teófilo Braga até à Igreja Matriz, em Vila do Porto, e as com estabelecimentos na Praia Formosa, nos Anjos, em São Lourenço e na Maia.
2. Os apoios previstos resultantes do protocolo celebrado entre a CCIPD e o Município de Vila do Porto são direccionados a empresas com atividade específica no ramo da Restauração e Similares, inseridos na Divisão 56 da CAE-Rev3, podendo ser considerados, também, estabelecimentos da divisão 55.

CLÁUSULA 3.ª

1. A CCIPD será responsável pela divulgação da iniciativa junto das empresas alvo, quer sejam ou não suas associadas.
2. Será da responsabilidade da CCIPD a operacionalização do apoio e das suas regras de funcionamento, em coordenação com MVP.

CLÁUSULA 4.ª

1. Serão apoiadas iniciativas de animação, de empresas ligadas ao setor da restauração, que atraiam visitas de potenciais clientes.



Vila do Porto

2. Não serão apoiadas atividades que coincidam com eventos já referência, como é o caso das Festas de São João, Festas 15 de Agosto, Festival Maia Folk, Festival de Blues e Festival Maré de Agosto.
3. Não serão ainda apoiadas atividades que coincidam com as principais Festas das Freguesias de São Pedro, Almagreira, Santa Bárbara e Santo Espírito.

CLÁUSULA 5.ª

Será apoiado apenas um evento por dia no período compreendido entre 1 de Outubro e 31 de Maio, no entanto poderão ser apoiados até dois eventos no mesmo dia no período compreendido entre 1 de Junho e 30 de Setembro.

CLÁUSULA 6.ª

Constituem obrigações da CCIPD:

- a) Divulgar os incentivos e sensibilizar as empresas para a iniciativa;
- b) Rececionar as candidaturas, analisar e enviar informação ao MVP;
- c) Calendarizar e promover as ações;
- d) Proceder ao pagamento do incentivo por empresa, mediante a apresentação de comprovativos da sua execução;
- e) Elaborar e enviar relatórios de execução ao MVP.

CLÁUSULA 7.ª

Constituem obrigações do MPV:

- a) Transferir para a CCIPD o montante do apoio no valor de 6.000.00€ (SEIS MIL EUROS), logo que devidamente enquadrada a verba em deliberação municipal e cabimentada orçamentalmente nos termos legais;
- b) Acompanhar as atividades a desenvolver e propor, caso entenda, medidas de melhoria;
- c) Contribuir e participar nas atividades conjuntas prevista neste protocolo;
- d) Propor medidas corretivas para a obtenção dos objetivos deste protocolo.



Vila do Porto

CLÁUSULA 8.ª

Este Protocolo poderá ser denunciado por comum acordo, ou apenas por uma das partes, em caso de incumprimento das obrigações nele estabelecidas, devendo neste caso, a outra parte ser notificada com a antecedência mínima de 30 dias úteis.

CLÁUSULA 9.ª

O presente Protocolo terá a vigência durante o ano de 2015, automaticamente renovável se nenhuma das partes o denunciar e sempre sujeito anualmente às legais deliberações e cabimentação de verbas camarárias.

Vila do Porto, 03 de agosto de 2015.

Pela Câmara de Comércio e Indústria de Ponta Delgada

Pelo Município de Vila do Porto

Reunião Ordinária Pública de 30.11.2015

novembro de 2015 da escola referida em epígrafe, representada pelo seu presidente do conselho executivo, João Fontes, a solicitar apoio financeiro para edição do Livro "Externato de Santa Maria", da autoria dos alunos do 12.º ano.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, solicitar à Escola Básica e Secundária de Santa Maria o custo unitário de cada exemplar, bem como a apresentação de um esboço do projeto.

DELEGAÇÃO DE SANTA MARIA DA CÂMARA DO COMERCIO E INDUSTRIA DE PONTA DELGADA – PEDIDO DE APOIO AO 19.º CONCURSO DE MONTRAS 2015: Presente ofício n.º 42/15 datado de 11 de novembro de 2015, da entidade descrita em título, representada pelo Senhor Jorge Gonçalves, a solicitar apoio financeiro para a realização da 19.ª edição do concurso de montras.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir um apoio financeiro de 600,00 € (seiscentos euros) para concretização do citado evento.

ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS NO CONCELHO: Presente para apreciação e eventual aprovação, relação de candidatos admitidos à atribuição do apoio financeiro referido em título, na sequência de análise da Presidência efetuada nos termos do Regulamento Municipal de Apoio às Condições de Habitabilidade das Famílias.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, atribuir apoio financeiro global no montante de 24.812,85 € € aos munícipes referenciados na listagem anexa, com vista à melhoria das suas condições de habitabilidade, tal como previsto em regulamento municipal, nomeadamente:

Nelson Fernando Cabral da Silva, no montante de 2.494,79 €

Adelina Figueiredo Andrade, no montante de 2.500,00 €

Ana Isabel Viegas Figueiredo Araújo, no montante de 2.499,24 €

Maria de Fátima Cabral Rezendes, no montante de 2.500,00 €

Maria do Carmo Lima, no montante de 2.494,63 €

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 907 - CÂMARA DO COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PONTA DELGADA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso	Realização	Emissão OP	Pago
				Importância	Importância	Importância	Importância
				Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
08/05/2015	REQ. 763/2015	02 020215	03 : 1554	60,00	0,00	0,00	0,00
19/05/2015	FACT. 194/2015	02 020215	09 : 1380	60,00	60,00	0,00	0,00
19/05/2015	ORD.PAG.: OP 1457/2015	02 020215		60,00	60,00	0,00	0,00
19/06/2015	ORD.PAG.: OP 1457/2015	02 020215	06 : 2980	60,00	60,00	60,00	0,00
14/09/2015	SUB.CONC.AP.CCPD/2015	02 040701	03 : 3219	6.000,00	6.000,00	60,00	60,00
07/10/2015	SUBS.CONC. SUBSIDIO/15/2015	02 040701	11 : 153	6.060,00	6.060,00	60,00	60,00
07/10/2015	ORD.PAG.: OP 3003/2015	02 040701		6.060,00	6.060,00	60,00	60,00
08/11/2015	ORD.PAG.: OP 3003/2015	02 040701	06 : 6014	6.060,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00
14/12/2015	SUB.CONC.APOIO MONTRA/2015	02 040701	03 : 4321	6.660,00	6.060,00	6.060,00	6.060,00
14/12/2015	SUBS.CONC. APOIO MONTRA/2015	02 040701	11 : 251	6.660,00	6.660,00	6.060,00	6.060,00
14/12/2015	ORD.PAG.: OP 3610/2015	02 040701		6.660,00	6.660,00	6.060,00	6.060,00
22/12/2015	ORD.PAG.: OP 3610/2015	02 040701	06 : 7241	6.660,00	6.660,00	6.060,00	6.660,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrônico

Início	Formulário de transferência	Dados Anteriores	Dados a submeter
------------------------	---	----------------------------------	----------------------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **Cruz Vermelha Portuguesa - Centro Humanitário da Ilha de Santa Maria**, foi inserido com a identificação **15185**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		6.500,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		6.500,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 16/12/2015

Pague-se a	CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-CENTRO HUMANITÁRIO DE SANTA MARIA
Morada	VILA DO PORTO 9580 Vila do Porto
N.º Contribuinte	500745749

A quantia de

Seis Mil e Quinhentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 30/10/2015

Recebi em ____ / ____ / ____

O Presidente do Órgão Executivo

(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

28/12/2015

Data
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque TRANS ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira 3enif N.I.B. _____

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar o reembolso do montante de 41,56€ à utente Maria João Gomes de Jesus, por ter sido indevidamente cobrado, segundo informação do serviço de águas deste Município.

BAZAR INTERNACIONAL DO CORPO DIPLOMÁTICO – PEDIDO DE APOIO: Presente missiva datada de 9 de outubro de 2015 de Cheryl Catarino, em nome do Representante da República para a RAA, a solicitar donativo para a realização do Bazar Internacional do Corpo Diplomático que se realiza a 20 e 21 de novembro de 2015 em Lisboa, um evento com cariz solidário uma vez que o produto do bazar reverte a favor de instituições de apoio a pessoas carenciadas e sem abrigo, sendo que o deste ano reverterá a favor de Instituições de apoio à saúde materno-infantil.

A contribuição do Município servirá igualmente para promover os produtos regionais no Continente.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade contribuir para a realização do Bazar, mediante a aquisição de produtos marienses até ao limite pecuniário de 200€, ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho.

CRUZ VERMELHA PORTUGUESA, CENTRO HUMANITARIO DE SANTA MARIA – PEDIDO DE APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES 2015/2016: Presente ofício refª n.º CHSMA_1/2015 de 21 de outubro de 2015 do Centro Humanitário da Cruz Vermelha Portuguesa, sediada neste concelho, a solicitar apoio para a prossecução das suas atividades.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a entidade no montante de 6.500,00€ (seis mil e quinhentos euros), ao abrigo da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho, considerando a a importância e dimensão solidária que a atividade do Centro Humanitário se revestirá para a comunidade mariense.

ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CANDEINHA – ENVIO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA: Presente para conhecimento ofício ref.ª EC/73/2015 de 16 de outubro de 2015, a

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 2165 - CRUZ VERMELHA PORTUGUESA-CENTRO HUMANITÁRIO DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
18/12/2015	SUBS.CONC.APOIO CVP/2015	02 040701	03 : 4346	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/12/2015	SUBS.CONC.APOIO CVP/2015	02 040701	11 : 280	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18/12/2015	ORD.PAG.: OF 3646/2015	02 040701		8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00
28/12/2015	ORD.PAG.: OF 3646/2015	02 040701	06 : 7260	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00	8.500,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CLUBE ANA**, foi inserido com a identificação **15501**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
21/04/2015

Número	Ano
1062	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	9.209,74
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	9.209,74

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

O'

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE ANA
Morada	Apartado 534 - Aeroporto Aeroporto 9580-425 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512048070

A quantia de

Nove Mil Duzentos e Nove Euros e Setenta e Quatro Cêntimos

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em ____/____/____

António Manuel Ferra Bêça
(Assinatura)
O Tesoureiro

Câmara Municipal
da

PAGO

28/07/2015
Data
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 845144 8684 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira *Banif* N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	8.169,74
Deduções	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	8.169,74

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 04/11/2015

Pague-se a	CLUBE ANA
Morada	Apartado 534 - Aeroporto Aeroporto 9580-425 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512048070

A quantia de

Oito Mil Cento e Sessenta e Nove Euros e Setenta e Quatro Cêntimos

Proveniente de

2ª TRANCHE DO SUBSIDIO CONCEDIDO , CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em ____/____/____

(Assinatura)
O Tesoureiro
Câmara Municipal de
PAGO
9/11/2015
Data
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 748 566 7325 ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira CGD

N.I.B. _____



08
P

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 77 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto, adiante designado como primeiro outorgante, e **Domingos Manuel Fonseca Barbosa**, Presidente da Direção do Clube Ana de Santa Maria, NIF 512 048 070, com sede na Rua de Ponta Delgada, Aeroporto de Santa Maria, 9580-425 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º da Normas de Apoio à Atividade Desportiva, adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um apoio, previsível, de 20.239,23 € (vinte mil duzentos trinta e nove euros e vinte e três cêntimos), assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD 17.000,00 € (dezassete mil euros); 8500
- 3- Ao abrigo do artigo 12.º das NAAD 169,48 € (cento sessenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos) para a para apoio à aquisição de um computador para a Seção Desportiva; 84.74
- 4- Ao abrigo do artigo 15.º das NAAD 1.250,00 € (mil duzentos e cinquenta euros), sendo 750,00 € para participar no Torneio Nacional de Mini - Basquetebol e 500€ para participar no Torneio Centenário de Voleibol Feminino; 625.00
- 5- Ao abrigo da alínea f), do artigo 19.º das NAAD 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) para apoio à organização do Torneio "Santa Maria Basket"; 609.88
- 6- O apoio é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade;



- 7- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente á Atividade Planeada e á Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2.ª tranche.

Cláusula 3.ª

Deveres do Clube

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;
- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelouro do Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

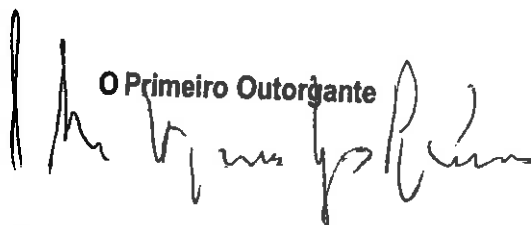
Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

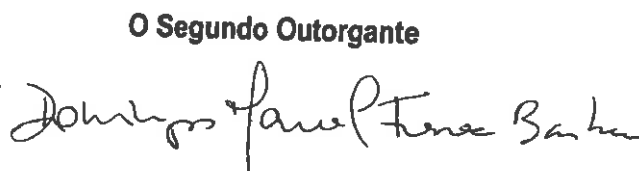
O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.



O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues



O Segundo Outorgante

Domingos Manuel Fonseca Barbosa



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015: ----

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO " OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----

Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----

- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;---
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos). Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do "Santa Maria Basket";-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 877 - CLUBE ANA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanc.	Compromisso	Realização	Emissão OP	Pago
				Importância	Importância	Importância	Importância
				Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
21/04/2015	SUB.CONC.APOIO C.ANA/2015	02 080701	03 1315	1.819,75	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	SUB.CONC.AP.CLUBE ANA/2015	02 040701	03 1316	18.419,48	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	SUBS.CONC. APOIO CONCEDIDO A CLUBE ANA/2015	02 040701	03 83	20.239,23	9.209,74	0,00	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1062/2015	02 040701		20.239,23	9.209,74	9.209,74	0,00
21/04/2015	SUBS.CONC. APOIO CLUBE ANA/2015	02 080701	11 84	20.239,23	10.119,82	9.209,74	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1063/2015	02 080701		20.239,23	10.119,82	909,88	0,00
28/04/2015	ORD.PAG.: OP 1063/2015	02 080701	06 1967	20.239,23	10.119,82	10.119,82	909,88
29/04/2015	ORD.PAG.: OP 1062/2015	02 040701	03 1968	20.239,23	10.119,82	10.119,82	10.119,82
04/11/2015	SUBS.CONC. 2ª TRANCHE SUBSIDIÁRIA	02 040701	11 199	20.239,23	18.289,36	10.119,82	10.119,82
04/11/2015	ORD.PAG.: OP 3248/2015	02 040701		20.239,23	18.289,36	8.169,74	10.119,82
04/11/2015	SUB.CONC.AP.CLUBE ANA/2015	02 040701	03 3753	-1.040,00	18.289,36	18.289,36	10.119,82
08/11/2015	REP.PAG.: 92015	02 080701	06 8013	18.190,23	18.289,36	18.289,36	10.119,82
08/11/2015	REP.PAG.: 92015	02 080701	06 8013	18.190,23	18.289,36	-909,88	9.209,74
08/11/2015	REP.PAG.: 92015	02 080701	06 3145	18.190,23	17.379,48	17.379,48	9.209,74
08/11/2015	REP.PAG. APOIO C.ANA/2015	02 080701	03 3807	-909,88	17.379,48	17.379,48	9.209,74
08/11/2015	ORD.PAG.: OP 3249/2015	02 040701	06 6091	18.289,36	17.379,48	17.379,48	9.209,74
30/12/2015	SUB.CONC.APOIO C.ANA/2015	02 080701	03 4628	-909,87	17.379,48	17.379,48	17.379,48
						8.169,74	17.379,48
							17.379,48

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **15526**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/080701		8.750,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		8.750,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

Pague-se a	CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA
Morada	Cais de Vila do Porto 9580-517 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512023972

A quantia de

Oito Mil Setecentos e Cinquenta Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 0551448682 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif

N.I.B.

Data
21/04/2015

Número	Ano
1060	2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)

Recebi em

CLUBE NAVAL

(Assinatura)

tesoureiro

Câmara Municipal

Data 23/4/2015

Vila do Porto



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
16/12/2015

Número	Ano
3944	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/080701	8.750,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	8.750,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

Autorizado Pagamento por Despacho de 16/12/2015

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA
Morada	Cais de Vila do Porto 9580-517 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512023972

A quantia de

Oito Mil Setecentos e Cinquenta Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CAMARA A 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

Recebi em

[Handwritten signature]
O Testemunho
Camara Municipal
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 8453156951 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

[Handwritten signature]

N.I.B.

17/12/2015
Vila do Porto



Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 771 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de **presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **João Delvino Batista**, **Presidente do Clube Naval de Santa Maria**, NIF 512 023 972 sede no Cais de Vila do Porto, 9580-000 Vila do Porto adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva, adiante abreviadas como NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado nas NAAD, de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior e ao abrigo das NAAD, alínea f) do artigo 19º., o Município de Vila do Porto concede um apoio, previsível, de **17.500,00 €** (dezassete mil e quinhentos euros);
- 2- O Apoio é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção e análise do Relatório de Atividade;
- 3- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2ª.tranche.

Cláusula 3.ª

Deveres do Clube

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Novembro de 2015;



- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do proced criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das q indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vice-Presidente e Vere respetivamente com os pelouros do Turismo e do Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

Em tudo o que for omissos o presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submeti a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.

O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Segundo Outorgante

João Delvino Batista



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015: -----

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO "OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----

Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----

- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;---
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos). Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do "Santa Maria Basket";-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 661 - CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação		Lanc.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
		Despesa			Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
20/04/2015	SUB.CONC.AP-C.NAVAL2015	02	080701	03	1308	17.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/04/2015	SUBS.CONC.APOIO CLUBE	02	080701	11	76	17.500,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1060/2015	02	080701			17.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00
23/04/2015	ORD.PAG.: OP 1060/2015	02	080701	06	1823	17.500,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00	8.750,00
26/06/2015	REQ. 1024/2015	02	020225	03	2164	1.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
07/08/2015	FACT.A2015/158/2015	02	020225	09	2200	19.250,00	1.750,00	1.750,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00
07/08/2015	ORD.PAG.: OP 2329/2015	02	020225			19.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00
17/08/2015	ORD.PAG.: OP 2329/2015	02	020225	06	4300	19.250,00	0,00	0,00	1.750,00	1.750,00	8.750,00	8.750,00
15/09/2015	REQ. 1477/2015	02	020225	03	3240	20.582,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
28/09/2015	FACT.FA A2015/162/2015	02	020225	09	2773	20.582,50	1.312,50	1.312,50	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
28/09/2015	ORD.PAG.: OP 2894/2015	02	020225			20.582,50	0,00	0,00	1.312,50	1.312,50	10.500,00	10.500,00
01/10/2015	ORD.PAG.: OP 2894/2015	02	020225	06	5449	20.582,50	0,00	0,00	0,00	0,00	10.500,00	10.500,00
18/11/2015	fact.FA A2015/201/2015	02	02010201	03	3891	20.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.812,50	11.812,50
18/11/2015	FACT.FA A2015/201/2015	02	02010201	09	3328	20.834,50	72,00	72,00	0,00	0,00	11.812,50	11.812,50
18/11/2015	ORD.PAG.: OP 3487/2015	02	02010201			20.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.812,50	11.812,50
04/12/2015	ORD.PAG.: OP 3487/2015	02	02010201	06	6698	20.834,50	0,00	0,00	72,00	72,00	11.812,50	11.812,50
18/12/2015	SUBS.CONC.SUBSIDIO CLUBE	02	080701	11	258	20.834,50	0,00	0,00	0,00	0,00	11.884,50	11.884,50
18/12/2015	ORD.PAG.: OP 3844/2015	02	080701			20.834,50	8.750,00	8.750,00	0,00	0,00	11.884,50	11.884,50
17/12/2015	ORD.PAG.: OP 3944/2015	02	080701	06	7128	20.834,50	0,00	0,00	8.750,00	8.750,00	11.884,50	11.884,50
						20.834,50	20.834,50	20.834,50	8.750,00	8.750,00	20.834,50	20.834,50

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, foi inserido com a identificação **15529**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
14/04/2015

Número	Ano
1041	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/080701	20.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	20.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 16/03/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O:

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE ASAS DO ATLANTICO
Morada	Aeroporto 9580 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512000123

A quantia de

Vinte Mil Euros

Proveniente de

50% DO APOIO CONCEDIDO EM REUNIÃO DE CÂMARA A 16/03/2015 E PROTOCOLO ASSINADO A 13/04/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em

(Assinatura)

O Resoluidor

Câmara Municipal
PAGO
Data 20/4/2015
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 325 144 8679 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

Benif

N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
26/08/2015

Número	Ano
2535	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/080701	20.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	20.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 26/08/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE ASAS DO ATLANTICO
Morada	Aeroporto 9580 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512000123

A quantia de

Vinte Mil Euros

Proveniente de

50% DO APOIO CONCEDIDO EM REUNIÃO DE CÂMARA A 16/03/2015 E PROTOCOLO ASSINADO A 13/04/2015

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

Recebi em

Clube Asas do Atlântico
Instituição de Utilidade Pública
Apartado 535
9580-909 VILA DO PORTO

O Tesoureiro

[Handwritten signature]
Câmara Municipal
de

PAGO

21/9/2015

Data

Pagar por

Ref.ª Cheque 1957448799

ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

Banif

N.I.B.



Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 770, representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de **presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira**, **Presidente do Clube Asas do Atlântico**, NIF 512 000 123 sede no Aeroporto de Santa Maria, 9580-908 Vila do Porto adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva, adiante abreviadas como NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado nas NAAD, de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior e ao abrigo do artigo 19.º das NAAD, o Município de Vila do Porto concede um apoio, previsível, de **40.000,00 € (quarenta mil euros)**.
- 2- O Apoio é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção e análise do Relatório de Atividade.
- 3- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2ª.tranche.

Cláusula 3.ª

Deveres do Clube

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;



- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do processo criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelo Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

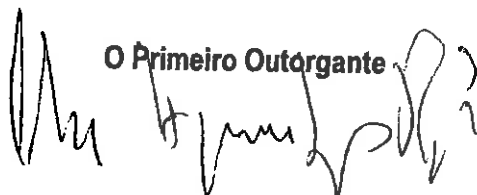
Em tudo o que for omissos o presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

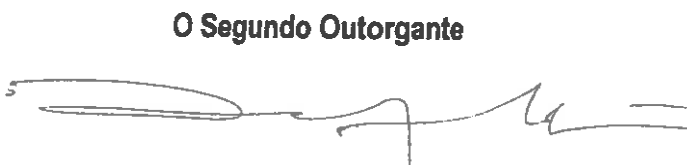
O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.



O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues



O Segundo Outorgante

António Miguel das Mercês Brito Santos Sequeira



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015: -----

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO "OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----

Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----

- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;---
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos). Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do "Santa Maria Basket";-----



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no montante de 6.555,00 € (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros). Deste montante, 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do evento "US4YOUTH".---
- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros);-----
- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 7.055,00 € (sete mil e cinquenta e cinco euros);-----
- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 8.715,00 € (oito mil setecentos e quinze euros).-----

– A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto às associações e clubes supra, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos contratos-programa a celebrar, que se dão concomitantemente como aprovados e seguem anexos a esta ata, para os devidos efeitos. -----

–Está conforme o original.-----

–Paços do Município de Vila do Porto, 16 de março de 2015.-----

O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 646 - CLUBE ASAS DO ATLANTICO

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
14/04/2015	SUB.CONC.APOIO CAA/2015	02 080701	03 : 1242	40.000,00	40.000,00		0,00		0,00		0,00
14/04/2015	SUBS.CONC.APOIO CLUBE ASAS	02 080701	11		40.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00
14/04/2015	ORD.PAG.: OP 104/2015	02 080701			40.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00
20/04/2015	ORD.PAG.: OP 104/2015	02 080701	08 : 1728		40.000,00		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00
29/08/2015	SUBS.CONC.APOIO CAA/2015/2015	02 080701	11		40.000,00	20.000,00	40.000,00		20.000,00		20.000,00
29/08/2015	ORD.PAG.: OP 2535/2015	02 080701			40.000,00		40.000,00	20.000,00	40.000,00		20.000,00
02/09/2015	ORD.PAG.: OP 2535/2015	02 080701	08 : 4810		40.000,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00
13/11/2015	REC. 1764/2015	02 020217	03 : 3846	75,00	40.075,00		40.000,00		40.000,00		40.000,00
01/12/2015	FACT. 227/2015	02 020217	08 : 3414		40.075,00	75,00	40.075,00		40.000,00		40.000,00
01/12/2015	ORD.PAG.: OP 3574/2015	02 020217			40.075,00		40.075,00	75,00	40.075,00		40.000,00
02/12/2015	ORD.PAG.: OP 3574/2015	02 020217	08 : 8642		40.075,00		40.075,00		40.075,00	75,00	40.075,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO**, foi inserido com a identificação **15444**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Data
21/04/2015

Número	Ano
1073	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	3.172,50
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	3.172,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 30/03/2015

CONFIRMAÇÃO

(responsável pela contabilidade)

O'

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO
Morada	Rua Frei Gonçalo Velho, N° 65 Vila do Porto 9580-531 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512036918

A quantia de

Três Mil Cento e Setenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 30/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

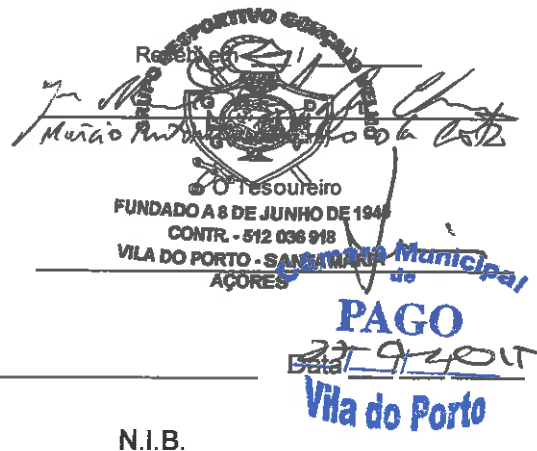
Pagar por

Ref.ª Cheque 9551448685 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif

N.I.B.





MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		2.952,50
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		2.952,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 17/11/2015

Pague-se a	GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO
Morada	Rua Frei Gonçalo Velho, N° 65 Vila do Porto 9580-531 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512036918

A quantia de

Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

2ª TRANCHE DO SUBSIDIO CONCEDIDO, COBFOME DELIBERAÇÃO DE 30/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Receção
Fundado a 8 de Junho de 1946
CONTR. - 512 036 918
VILA DO PORTO - SANTA MARIA
AÇORES

Pagar por

Ref.ª Cheque 6353156921 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif

N.I.B.

Data 24. IV 2015

Câmara Municipal de

PAGO

Vila do Porto

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

(O Coordenador Técnico)



Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 77 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de presidente da Câmara Municipal d **Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **José Manuel Pereira Torres Chaves**, Presidente d **Direção do Grupo Desportivo Gonçalo Velho**, NIF 512 036 918, com sede na Rua Frei Gonçalo Velho, 9580 Vila d Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio : Atividade Desportiva, adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, un contrato-programa de Apoio á Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um apoio, **previsível, de 6.345,00 € (seis mil trezentos quarenta e cinco euros)**, assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD **3.920,00 € (três mil novecentos e vinte euros)**;
- 3- Ao abrigo do artigo 13.º das NAAD **1.000,00 € (mil euros)** para apoio ao apetrechamento da Sede;
- 4- Ao abrigo do artigo 15.º das NAAD **375,00 € (trezentos e setenta e cinco euro)** para apoio á participação no Torneio Nacional de Basquetebol.
- 5- Ao abrigo do artigo 20.º das NAAD **1.050,00 € (mil e cinquenta euros)**.
- 6- O apoio previsto é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade.
- 7- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente á Atividade Planeada e á Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2.ª tranche.

3 127.10



Cláusula 3.ª

Deveres do Clube

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;
- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelouro do Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

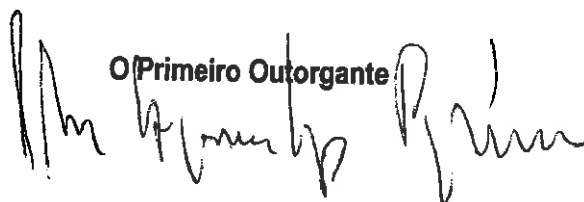
Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.



O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Segundo Outorgante



José Manuel Pereira Torres Chaves



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO:

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro no ano de 2015 ao Grupo Desportivo Gonçalo Velho, com sede no concelho de Vila do Porto, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contrato-programa a celebrar com esta entidade, documentos que se anexam à presente ata:-----

- GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO, no montante de 6.345,00 € (seis mil trezentos quarenta e cinco euros).-----

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto à entidade supra, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do contrato-programa a celebrar, que se dá concomitantemente como aprovado e segue anexo a esta ata, para os devidos efeitos. -----

--Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 30 de março de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 879 - GRUPO DESPORTIVO GONÇALO VELHO

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso	Realização	Emissão OP	Pago
				Importância Acumulado	Importância Acumulado	Importância Acumulado	Importância Acumulado
21/04/2015	SUB.CONC APOIO GDGV/2015	02 040701	03 : 1317	6.345,00	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	SUBS.CONC. apoio/2015	02 040701	11 88	6.345,00	3.172,50	0,00	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1073/2015	02 040701		6.345,00	3.172,50	3.172,50	0,00
27/04/2015	ORD PAG.: OP 1073/2015	02 040701	06 1966	6.345,00	3.172,50	3.172,50	3.172,50
17/11/2015	SUBS.CONC. 2ª TRANCHE DO SUBSIN/2015	02 040701	11 203	6.345,00	6.125,00	3.172,50	3.172,50
17/11/2015	ORD.PAG.: OP 3450/2015	02 040701		6.345,00	6.125,00	2.952,50	3.172,50
24/11/2015	ORD.PAG.: OP 3450/2015	02 040701	06 6439	6.345,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00
30/12/2016	SUB.CONC APOIO GDGV/2015	02 040701	03 4629	-220,00	6.125,00	6.125,00	6.125,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrônico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO**, foi inserido com a identificação **15540**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/080701		70.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		70.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 01/06/2015

Pague-se a	ASSOCIACAO CULTURAL MARE DE AGOSTO
Morada	Largo Coronel Costa Santos, N° 146 9580 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512022909

A quantia de

Setenta Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO PARA O FESTIVAL MARÉ DE AGOSTO, CONFORME DELIBERAÇÃO 01/06/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 5151448720 ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira Banco

Recebi em

A.C.M.A. 2015
Associação Cultural Mare de Agosto
C. N.º 512 022 909
(Assinatura)
Apurado 89
9580-909 VILA DO PORTO
Cam. Municipal
PAGO
16.06.15
Vila do Porto
Data ____/____/____

N.I.B. _____



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE JUNHO DE 2015.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:** A Câmara por unanimidade, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder às Associações abaixo indicadas para a prossecução das atividades a seguir referidas o seguinte apoio:-----

-- **Associação "Os Amigos da Maia"** – XI Festival Maia Folk, a realizar nos dias 10 e 11 de julho, no lugar da Maia – 12,500,00 € (doze mil e quinhentos euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Escravos da Candeíinha** – XII Edição do Festival Santa Maria Blues, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2015, no lugar dos Anjos - 20.000,00 € (vinte mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Cultural Maré de Agosto** – 31ª Edição do Festival Maré de Agosto, a realizar nos dias 20, 21, 22 de agosto, no lugar da Praia – 70.000,00 € (setenta mil euros), com cabimento através da rubrica 02/080701 (eventos de promoção turística) e Escolinha da Maré – 3,000,00 € (três mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares não participou no momento da discussão e aprovação da atribuição do apoio à Associação Escravos da Candeíinha, uma vez que faz parte como secretária da Direção da referida Associação, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 01 de junho de 2015.-----

A Técnica Superior-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 62 - ASSOCIACAO CULTURAL MARE DE AGOSTO

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
08/06/2015	SUB.CONC.AP.MARÉ AGOS/2015	02 080701	03 : 1085	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00				0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.MARÉ AGOS/2015	02 080701	11		70.000,00	70.000,00	70.000,00		0,00		0,00
08/06/2015	ORD.PAG.: OP 1652/2015	02 080701			70.000,00		70.000,00	70.000,00	70.000,00		0,00
08/06/2015	SUB.CONC.AP.ESC.MARE/2015	02 040701	03 : 1088	3.000,00	73.000,00		70.000,00		70.000,00		0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.ESC.MARE/2015	02 040701	11		73.000,00	3.000,00	73.000,00		70.000,00		0,00
08/06/2015	ORD.PAG.: OP 1651/2015	02 040701			73.000,00		73.000,00	3.000,00	73.000,00		0,00
18/06/2015	ORD.PAG.: OP 1652/2015	02 080701	04 : 2038		73.000,00	73.000,00	73.000,00		73.000,00	70.000,00	70.000,00
18/06/2015	ORD.PAG.: OP 1651/2015	02 040701	04 : 2134		73.000,00		73.000,00		73.000,00	3.000,00	73.000,00

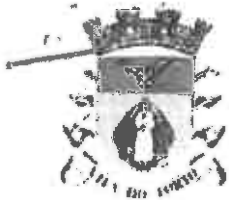
Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO CULTURAL MARÉ DE AGOSTO**, foi inserido com a identificação **14948**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		3.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		3.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 01/06/2015

Pague-se a	ASSOCIACAO CULTURAL MARE DE AGOSTO
Morada	Largo Coronel Costa Santos, Nº 146 9580 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512022909

A quantia de

Três Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 01/06/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 4251448721 ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira Banif

Recetado em 08/06/2015

Associação Cultural Mare de Agosto

C. N.º 512 022 909

Apartado 89

9580-909 VILA DO PORTO

Câmara Municipal

PAGO

08/06/15

Vila do Porto

N.I.B. _____

Data

08/06/2015

Número

1651

Ano

2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE JUNHO DE 2015.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:** A Câmara por unanimidade, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder às Associações abaixo indicadas para a prossecução das atividades a seguir referidas o seguinte apoio:-----

-- **Associação "Os Amigos da Maia"** – XI Festival Maia Folk, a realizar nos dias 10 e 11 de julho, no lugar da Maia – 12,500,00 € (doze mil e quinhentos euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Escravos da Candeíinha** – XII Edição do Festival Santa Maria Blues, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2015, no lugar dos Anjos - 20.000,00 € (vinte mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Cultural Maré de Agosto** – 31ª Edição do Festival Maré de Agosto, a realizar nos dias 20, 21, 22 de agosto, no lugar da Praia – 70.000,00 € (setenta mil euros), com cabimento através da rubrica 02/080701 (eventos de promoção turística) e Escolinha da Maré – 3,000,00 € (três mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares não participou no momento da discussão e aprovação da atribuição do apoio à Associação Escravos da Candeíinha, uma vez que faz parte como secretária da Direção da referida Associação, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 01 de junho de 2015.-----

A Técnica Superior-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 62 - ASSOCIACAO CULTURAL MARE DE AGOSTO

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
08/06/2015	SUB.CONC.AP.MARÉ AGOS/2015	02	080701	03	1885	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.MARÉ AGOS/2015	02	080701	11	113	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08/06/2015	ORD.PAG.: OP 1652/2015	02	080701			70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
08/06/2015	SUB.CONC.AP.ESC.MARÉ/2015	02	040701	03	1866	3.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.ESC.MARÉ/2015	02	040701	11	114	73.000,00	73.000,00	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00
08/06/2015	ORD.PAG.: OP 1651/2015	02	040701			3.000,00	73.000,00	3.000,00	73.000,00	0,00	0,00
18/06/2015	ORD.PAG.: OP 1652/2015	02	080701	08	2838	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	70.000,00	70.000,00
18/06/2015	ORD.PAG.: OP 1651/2015	02	040701	08	2719	73.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	3.000,00	73.000,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO AMIGOS DA MAIA**, foi inserido com a identificação **14936**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
08/06/2015

Número	Ano
1654	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	12.500,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	12.500,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 01/06/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA MAIA"
------------	--------------------------------

Morada	MAIA SANTO ESPIRITO 9580-000 VILA DO PORTO
--------	--

N.º Contribuinte	512047448
------------------	-----------

A quantia de

Doze Mil e Quinhentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 01/06/2015

ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA MAIA"

CALHETA - SANTO ESPIRITO
9580-240 VILA DO PORTO
N.º 512 047 448
2015 06 11

(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de Vila do Porto

PAGO

26/6/2015

Vila do Porto

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 6951448718 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira 3amf N.I.B.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE JUNHO DE 2015.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:** A Câmara por unanimidade, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder às Associações abaixo indicadas para a prossecução das atividades a seguir referidas o seguinte apoio:-----

-- **Associação "Os Amigos da Maia"** – XI Festival Maia Folk, a realizar nos dias 10 e 11 de julho, no lugar da Maia – 12,500,00 € (doze mil e quinhentos euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Escravos da Candeinha** – XII Edição do Festival Santa Maria Blues, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2015, no lugar dos Anjos - 20.000,00 € (vinte mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Cultural Maré de Agosto** – 31ª Edição do Festival Maré de Agosto, a realizar nos dias 20, 21, 22 de agosto, no lugar da Praia – 70.000,00 € (setenta mil euros), com cabimento através da rubrica 02/080701 (eventos de promoção turística) e Escolinha da Maré – 3,000,00 € (três mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares não participou no momento da discussão e aprovação da atribuição do apoio à Associação Escravos da Candeinha, uma vez que faz parte como secretária da Direção da referida Associação, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 01 de junho de 2015.-----

A Técnica Superior-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 943 - ASSOCIAÇÃO "OS AMIGOS DA MAIA"

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso	Realização	Emissão OP	Pago
				Importância	Importância	Importância	Importância
				Acumulado	Acumulado	Acumulado	Acumulado
08/06/2015	SUB.CONC.AP.DELA.MAI/2015	02 040701	03 : 1970	12.500,00	0,00	0,00	0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.DELA.MAI/2015	02 040701	11 : 118	12.500,00	12.500,00	0,00	0,00
08/08/2015	ORD.PAG.: OP 1054/2015	02 040701		12.500,00	12.500,00	12.500,00	0,00
28/09/2015	ORD.PAG.: OP 1054/2015	02 040701	06 : 3218	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrônico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CASA DO POVO SANTO ESPIRITO**, foi inserido com a identificação **15509**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	1.400,00
deduções	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	1.400,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 22/01/2015

Pague-se a	CASA DO POVO DE S. ESPIRITO
------------	-----------------------------

Morada	Termo da Igreja SANTO ESPIRITO 9580-238 SANTO ESPIRITO
--------	--

N.º Contribuinte	512015341
------------------	-----------

A quantia de

Mil e Quatrocentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/01/2015 PARA AS DANÇAS DE CARNAVAL

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

Recebi em 25/01/2015

[Handwritten signature]
Casa do Povo de Santo Espírito

A Direção

O Tesoureiro

[Handwritten signature]
Direção Municipal

Pagar por

Ref.ª Cheque 477 672 0603 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira 660

N.I.B.

PAGO
25/01/2015
Data
Vila do Porto



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		4.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		4.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 30/06/2015

Pague-se a	CASA DO POVO DE S. ESPIRITO
Morada	Termo da Igreja SANTO ESPIRITO 9580-238 SANTO ESPIRITO
N.º Contribuinte	512015341

A quantia de

Quatro Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 30/06/2015

O Presidente do Orgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 635744 8751 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif N.I.B.

Recebi em 12/07/2015

CASA DO POVO
de Santo Espírito
(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

24/7/2015
Data
Vila do Porto

Data

08/07/2015

Número

Ano

1914

2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data	
02/09/2015	

Número	Ano
2656	2015

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		4.500,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		4.500,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 02/09/2015

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

O/

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CASA DO POVO DE S. ESPIRITO
Morada	Termo da Igreja SANTO ESPIRITO 9580-238 SANTO ESPIRITO
N.º Contribuinte	512015341

A quantia de

Quatro Mil e Quinhentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 31/08/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Casa do Povo de Santo Espírito
Assinatura

O Tesoureiro

Câmara Municipal de

Pagar por

Ref.º Cheque 1514488 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banco N.I.B.

PAGO
21/9/2015
Data
Vila do Porto



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2015.-----

-- CASA DO POVO DE SANTO ESPÍRITO – PEDIDO DE APOIO PARA INTERCÂMBIO DO GRUPO FOLCLORE DE SANTO ESPÍRITO A SANTA MARIA DA FEIRA: Presente ofício n.º 03/2015, datado de 15 de junho de 2015, da Casa do Povo de Santo Espírito, representada pelo seu Presidente da Direção, Nelson Coelho, a solicitar um apoio monetário para viagem do seu grupo de folclore a Santa Maria da Feira, durante mês de agosto do corrente ano, para um intercâmbio com o Grupo de Danças e Cantares Regionais da Feira, que visitou esta ilha no ano transato. -----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir à Casa do Povo de Santo Espírito um apoio financeiro no montante de 4.000,00 € (quatro mil euros), para o fim pretendido.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 30 de junho de 2015.-----

----- A Técnica Superior-----



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2015.-----

-- CASA DO POVO DE SANTO ESPIRITO – PEDIDO DE APOIO A DANÇA DE CARNAVAL:

Presente ofício n.º 14/2014 de 19/12/2014 da Casa do Povo de Santo Espírito a formular um pedido de apoio financeiro e de transportes para a sua dança de carnaval, que é composta por 40 elementos.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder apoio monetário no valor de 35€ por elemento, perfazendo o total de 1.400,00€, considerando o importante contributo destas danças para a programação festiva das celebrações do Carnaval na Ilha de Santa Maria.-----

-- Mais deliberou disponibilizar apoio ao nível dos transportes.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 15 de janeiro de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 100 - CASA DO POVO DE S. ESPIRITO

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
22/01/2015	SUB.CONC. ap. concessão/2/2015	02 040701	03 : 340	1.400,00	1.400,00		0,00		0,00		0,00
22/01/2015	SUBS.CONC. apoio concedido/2/2014	02 040701	11 : 11		1.400,00	1.400,00	1.400,00		0,00		0,00
22/01/2015	ORD.PAG.: OP 182/2015	02 040701			1.400,00		1.400,00	1.400,00	1.400,00		0,00
23/02/2015	ORD.PAG.: OP 182/2015	02 040701	001 : 703		1.400,00		1.400,00		1.400,00	1.400,00	1.400,00
08/07/2015	SUB.CONC.APOIO CPS ES/2015	02 040701	03 : 2289	4.000,00	5.400,00		1.400,00		1.400,00		1.400,00
08/07/2015	SUBS.CONC. APOIO CPS ES/2015	02 040701	11 : 133		5.400,00	4.000,00	5.400,00		1.400,00		1.400,00
08/07/2015	ORD.PAG.: OP 1814/2015	02 040701			5.400,00		5.400,00	4.000,00	5.400,00		1.400,00
21/07/2015	ORD.PAG.: OP 1814/2015	02 040701	001 : 3813		5.400,00		5.400,00		5.400,00	4.000,00	5.400,00
02/08/2015	SUB.CONC.APOIO CPSE/2015	02 040701	03 : 3132	4.500,00	9.900,00		5.400,00		5.400,00		5.400,00
02/08/2015	SUBS.CONC. APOIO CPSE/2015	02 040701	11 : 172		9.900,00	4.500,00	9.900,00		5.400,00		5.400,00
02/08/2015	ORD.PAG.: OP 2058/2015	02 040701			9.900,00		9.900,00	4.500,00	9.900,00		5.400,00
21/08/2015	ORD.PAG.: OP 2058/2015	02 040701	06 : 5151		9.900,00		9.900,00		9.900,00	4.500,00	9.900,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrônico

Início	Exercício Único da transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	----------------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **BANDA RECREIO ESPIRITUESNSE**, foi inserido com a identificação **15310**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
08/07/2015

Número	Ano
1915	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	9.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	9.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 30/06/2015

CONFERI
(responsável pela contabilidade)
O'
(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	BANDA RECREIO ESPIRITUENSE
------------	----------------------------

Morada	Santo Espírito SANTO ESPIRITO 9580-000 VILA DO PORTO
--------	--

N.º Contribuinte	512037965
------------------	-----------

A quantia de

Nove Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 30/06/2015

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

BANDA RECREIO
Recebe em Vila do Porto
Santo Espírito
08/07/2015

O Tesoureiro

[Handwritten signature]
Câmara Municipal
de

Pagar por

Ref.ª Cheque 7251448750 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira *[Handwritten signature]* N.I.B.

PAGO

08/07/2015
Vila do Porto



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE JUNHO DE 2015.-----

-- BANDA RECREIO ESPIRITUENSE – PEDIDO DE APOIO PARA O PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2015: Presente ofício n.º 1/2015, datado de 21 de janeiro de 2015, da Banda Recreio Espirituense, com sede neste concelho e representada pelo seu presidente da direção, Aldeberto Chaves, a dar conhecimento do plano de atividades da instituição para 2015 e a solicitar apoio financeiro para a execução do mesmo.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou por unanimidade, atribuir à Banda Recreio Espirituense um apoio financeiro no montante de 9.000,00 € (nove mil euros), para fazer face às despesas com a prossecução do seu plano de atividades do corrente ano.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 30 de junho de 2015.-----

----- A Técnica Superior-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 93 - BANDA RECREIO ESPIRITUENSE

Data	Documento	Classificação Despesa	Lang.	Compromisso Importância Acumulado	Realização Importância Acumulado	Emissão OP Importância Acumulado	Pago Importância Acumulado
08/07/2015	SUB.CONG.A.B.R.ESPIR/2015	02 040701	03 : 2200	9.000,00	0,00	0,00	0,00
08/07/2015	SUBS.CONC. A.B.R.ESPIR/2015	02 040701	11 134	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
08/07/2015	ORD.PAG.: OP 1615/2015	02 040701		9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00
28/07/2015	ORD.PAG.: OP 1915/2015	02 040701	06 3815	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA**, foi inserido com a identificação **15104**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		20.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		20.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 01/06/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA
Morada	Apartado 588 - Aeroporto Vila do Porto 9580-508 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512063214

A quantia de

Vinte Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 01/06/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em

12/06/15

Associação Escravos da Cadeinha
Apartado 588
9580-508 Vila do Porto
Santa Maria, Açores
N.º 512063214

Pagar por

Ref.ª Cheque 785 144 8717 ou N.I.B.

Data/../

Pagar a

Inst. Financeira

N.I.B.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Data
23/09/2015

Número	Ano
2845	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	30.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	30.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 23/09/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA
Morada	Apartado 588 - Aeroporto Vila do Porto 9580-508 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512063214

A quantia de

Trinta Mil Euros

Proveniente de

APOIO/PROTOCOLO, CONFORME DELIBERAÇÃO DA CÂMARA DE 15/07/2015.

Recebi em ____/____/____

O Presidente do Órgão Executivo

(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

23/09/15

Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 808 4667292 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira CGD

N.I.B.

PROTOCOLO

Entre:

Câmara Municipal de Vila do Porto, pessoa coletiva n.º 512 063 770, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição, s/n, Vila do Porto, representada por Carlos Henrique Lopes Rodrigues, na qualidade de Presidente, designada por "Primeiro Outorgante"; e

A Associação Escravos da Cadeinha, pessoa coletiva n.º 512 063 214, com sede no Centro Cultural Cristóvão Colombo – Lugar dos Anjos, s/n, concelho de Vila do Porto, representada por António Jorge Cabral Monteiro, na qualidade de Presidente da Direção da Associação Escravos da Cadeinha, titular do bilhete de identidade n.º 9915717, válido até 11-10-2015, residente na Travessa da Friagem, n.º 2 – 2ª, no concelho de Vila do Porto, com poderes para o ato, adiante designado por "Segundo Outorgante".

Considerando que:

- i) A Câmara Municipal pode, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; como é, manifestamente, o caso das atividades usualmente prosseguidas pela *Associação Escravos da Cadeinha* e de que sobressai a organização e realização anual do evento "festival Santa Maria Blues", já de prestígio publicamente reconhecido, com larga difusão nos órgãos de comunicação social e com movimentação turística e económica de inegável importância para Vila do Porto e Santa Maria.
- ii) A Câmara, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições próprias em matéria de cultura (de onde sobressai, para o que ora releva, aquele evento, assim se acautelando, em matéria de apoios a conferir, igualmente a efetivação do *princípio da especialidade*, plasmado no art.º 45.º da mesma Lei;

- iii) A Associação Escravos da Cadeinha desenvolve, sem fins lucrativos, no Município fins de reconhecido interesse local, de que sobressaem, pela apreciação das disposições estatutárias respetivas e pelo impacto público conhecido da sua efetiva atividade, os seguintes:

"Artigo terceiro

1 – A Associação Escravos da Cadeinha tem por fins principais:

- a) Promover e incentivar iniciativas de caráter desportivo, recreativo e cultural divulgando e promovendo os dados históricos do lugar dos Anjos;*
- b) Promover e incentivar as iniciativas conducentes à proteção e melhoria da qualidade ambiental e paisagística, incidindo na proteção e embelezamento da orla marítima;*
- c) Desenvolver junto do poder político e económico regional/local as diligências para a resolução dos problemas e carências que condicionam o desenvolvimento sociocultural do lugar de Anjos;*
- d) Na realização destes objetivos a Associação Escravos da Cadeinha orientará as suas ações tendo como princípio o diálogo, a participação popular e a independência relativamente a qualquer grupo político, económico ou religioso;*

Considerando ainda que:

- i) A Associação em causa solicitou um apoio ao Município no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para fazer face à compra de aquisição de terreno, sito no lugar dos Anjos, por aquela Associação, para realização de eventos na sua área de atividade, com impacto e relevância manifestos para o interesse público local.
- ii) O Governo Regional dos Açores, através dos seus competentes departamentos envolveu-se igualmente no presente desiderato reconhecendo a sua importância manifesta para Santa Maria conforme contrato-programa cuja cópia se anexa, dando-se por reproduzido;
- iii) Por outro lado, a Autarquia, acautelando a integralidade da decisão quanto a um possível apoio em termos semelhantes ao conferido pelo Governo Regional mandou avaliar o bem a adquirir, tendo-se concluído que o terreno tem um valor de mercado

de 171.700,00 €, conforme relatório de avaliação em anexo, dando-se por reproduzido.

- iv) Considerando também, por outro lado, que o valor de apoio solicitado pela Associação se encontra devidamente enquadrado pela assunção de despesas públicas municipais, conhecendo específica previsão no orçamento municipal na rubrica 02/040701 – Instituições sem Fins Lucrativos, no respeito da “Lei dos Compromissos”, aprovado pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de setembro e 66/2012, de 31 de dezembro, e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro deliberou por unanimidade no dia 15 de julho de 2015, apoiar a título de subsídio, a aquisição do referido terreno por parte da Associação com o montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) mediante a realização de um protocolo em termos semelhantes ao subscrito pela Associação com o Governo Regional dos Açores e de acordo com os demais termos legais aplicáveis, designadamente o dever de publicitação, por parte da Associação, do subsídio ora conferido conforme estabelecido na Lei n.º 26/94 de 19 de agosto; e tendo ainda como condição que a Associação deve sempre continuar a afetar ao terreno em causa a efetiva realização das suas atividades com impacto público reconhecido no interesse de Vila do Porto e de Santa Maria, nomeadamente o mencionado “Festival Santa Maria Blues”, ou, no caso deste eventualmente deixar de se realizar, evento da mesma natureza e com impacto público local semelhante, sob pena de se constituir na obrigação de ressarcir o Município do valor integral do montante do subsídio ora deliberado.

Assim, é livremente e de boa-fé celebrado o presente protocolo, regendo-se pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo, tem por objeto regular os termos da comparticipação financeira a atribuir pelo Primeiro Outorgante ao Segundo Outorgante, destinada a aquisição de terreno para a realização dos eventos realizados pela associação.

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

- 1 – O valor da participação financeira a transferir para o Segundo Outorgante é de 30.000,00 € (trinta mil euros);
- 2 – A importância referida no número anterior será suportada por dotação orçamental inscrita na rubrica 02/040701 – Instituições sem Fins Lucrativos.

Clausula 3.ª

Pagamento da participação financeira

- 1 – A participação financeira será paga em tranche única.
- 2 – Os pagamentos são efetuados por transferência bancaria para a conta indicada pelo Segundo Outorgante, com o NIB 0035 0897 00009822 630 88, da Caixa Geral de Depósitos.

Cláusula 4.ª

Obrigações dos outorgantes

- 1 – Constituem obrigações do Primeiro Outorgante:
 - a) Assegurar o pagamento da participação financeira, nos termos e nas condições previstas no presente protocolo;
 - b) Verificar a boa execução do protocolo por parte do Segundo Outorgante, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, podendo, para esse efeito, por si, ou através de interposta pessoa por ele designada, realizar as ações de fiscalização consideradas adequadas.
- 2 – Constituem obrigações do Segundo Outorgante:
 - a) Executar o objeto do presente protocolo, aplicando a participação financeira atribuída ao fim a que se destina;
 - b) Apresentar os documentos comprovativos da realização da despesa, nomeadamente faturas e recibos, bem como qualquer outra documentação relevante, respeitantes à realização da ação apoiada;
 - c) Prestar, no prazo que lhe for fixado, todas as informações e documentos que forem solicitadas pelo Primeiro Outorgante, ou por pessoa por ele designada, relativas à execução do presente protocolo, bem como facultar o acesso dos agentes fiscalizadores às respetivas instalações e documentos de prestação de contas;

- d) Não ceder, alienar, ou por qualquer forma onerar, no todo ou em parte, a sua posição jurídica no presente protocolo, ou realizar qualquer negócio que vise atingir idêntico resultado, sem o prévio consentimento do Primeiro Outorgante;
- e) Manter regularizada a sua situação tributária e contributiva perante o Fisco e a Segurança Social;

3 – O Segundo Outorgante deve remeter ao Primeiro Outorgante, até ao termo da vigência do presente protocolo, os documentos justificativos da despesa realizada com a execução da ação apoiada e que perfaçam o montante do apoio disponibilizado, sem prejuízo do disposto no n.º 2 da cláusula 3.ª

Cláusula 5.ª

Suspensão e resolução do protocolo

- 1 – O incumprimento, ainda que parcial, do presente protocolo por qualquer das partes outorgantes, constitui a outra no direito de suspender a sua execução, bem assim no direito de o resolver.
- 2 – A suspensão e a resolução referidas no número anterior efetuam-se mediante a declaração dirigida à parte faltosa, produzindo efeitos a partir da data da assinatura de tal aviso.
- 3 – A resolução do protocolo, quando exercida pelo Primeiro Outorgante, constitui o Segundo Outorgante na obrigação de restituir a comparticipação financeira que lhe tenha sido paga.

Cláusula 6.ª

Alteração do protocolo

- 1 – O presente protocolo pode ser alterado por acordo das partes, nomeadamente em virtude de alteração superveniente e imprevista das circunstâncias ou quando a sua execução se tome excessivamente onerosa para qualquer das partes.
- 2 – A alteração referida no número anterior não pode revestir forma menos solene do que a do presente contrato.

Cláusula 7.ª

Produção de efeitos, vigência e publicitação

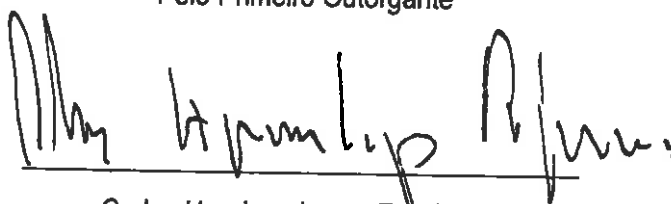
- 1 – O presente protocolo produz efeitos desde a data da sua assinatura.

- 2 – Para os efeitos previstos no número anterior, presume-se que a comparticipação financeira não foi aplicada ao fim a que se destinava quando o Segundo Outorgante não apresentar os documentos comprovativos da realização da despesa.
- 3 – O Segundo Outorgante indemnizará o Primeiro outorgante no montante total do subsídio por este concedido no caso de afetar ao terreno que pretende adquirir destino distinto daquele que legitimou a deliberação municipal do apoio conferido.
- 4 – Em cumprimento do estabelecido na Lei nº 64/2013, de 27 de agosto, o subsídio titulado pelo presente protocolo será publicitado através de publicação e manutenção de listagem anual no sítio na Internet do Município de Vila do Porto e da Inspeção-Geral de Finanças (IGF), com indicação da entidade obrigada, do nome ou firma do beneficiário e do respetivo número de identificação fiscal ou número de pessoa coletiva, do montante transferido ou do benefício auferido, da data da decisão, da sua finalidade e do fundamento legal.
- 5 - A publicitação a que se refere o número anterior realiza-se até ao final do mês de fevereiro de 2016, através de listagem contendo a informação exigida.

O presente protocolo é celebrado em dois exemplares originais, ficando um na posse do Primeiro Outorgante e outro na posse do Segundo Outorgante.

Vila do Porto, 22 de setembro de 2015.

Pelo Primeiro Outorgante



Carlos Henrique Lopes Rodrigues
(Presidente da Câmara)

Pelo Segundo Outorgante


ASSOCIAÇÃO
Escravos da Cadeinha
9580-980 VILA DO PORTO
António Jorge Gabriel Monteiro
NIF 512 063 214

(Presidente da Direção da Associação Escravos da Cadeinha)



9

MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JULHO DE 2015.-----

-- ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA – PEDIDO DE APOIO PARA AQUISIÇÃO DE TERRENO: -----

-- Considerando que:-----

-- A Câmara Municipal pode, nos termos do disposto nas alíneas o) e u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município; como é, manifestamente, o caso das atividades usualmente prosseguidas pela *Associação Escravos da Cadeinha* e de que sobressai a organização e realização anual do evento “festival Santa Maria Blues”, já de prestígio publicamente reconhecido, com larga difusão nos órgãos de comunicação social e com movimentação turística e económica de inegável importância para Vila do Porto e Santa Maria.---

-- O Município, nos termos da alínea e) do n.º 2 do art.º 23.º da referida Lei n.º 75/2013, dispõe de atribuições próprias em matéria de cultura (de onde sobressai, para o que ora releva, aquele evento, assim se acautelando, para o que releva em matéria de apoios a conferir, igualmente a efetivação do princípio da especialidade, plasmado no art.º 45.º da mesma Lei;-----

-- A *Associação Escravos da Cadeinha* desenvolve, sem fins lucrativos, no Município fins de reconhecido interesse local, de que sobressaem, pela apreciação das disposições estatutárias respetivas (em anexo e que se dão por reproduzidas) e pelo impacto público conhecido da sua efetiva atividade, os seguintes:-----

-- “Artigo terceiro-----

1 – A *Associação Escravos da Cadeinha* tem por fins principais:-----

- a) Promover e incentivar iniciativas de carácter desportivo, recreativo e cultural divulgando e promovendo os dados históricos do lugar dos Anjos;-----
- b) Promover e incentivar as iniciativas conducentes à proteção e melhoria da qualidade ambiental e paisagística, incidindo na proteção e embelezamento da orla marítimaDesenvolver junto do poder político e económico regional/local as diligências para a resolução dos problemas e carências que condicionam o desenvolvimento sociocultural do lugar de Anjos;-----
- c) Na realização destes objetivos a *Associação Escravos da Cadeinha* orientará as suas ações tendo como princípio o diálogo, a participação popular e a independência relativamente a qualquer grupo político, económico ou religioso;-----

-- A Associação em causa solicitou um apoio ao Município no valor de 30.000,00€ (trinta mil euros) para fazer face à compra de aquisição de terreno, sito no lugar dos Anjos, por aquela Associação, para realização dos seus eventos. -----

-- A Câmara tomou conhecimento, e atendendo que o Governo Regional dos Açores, através dos seus competentes departamentos envolveu-se igualmente no presente desidrato reconhecendo a sua importância manifesta para Santa Maria conforme mencionado contrato-programa, cuja cópia se junta dando-se por reproduzido.-----



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- Por outro lado, a Autarquia, acautelando a integralidade da decisão quanto a um possível apoio em termos semelhantes ao conferido pelo Governo Regional mandou avaliar o bem a adquirir conforme Relatório que igualmente se anexa, dando-se por reproduzido e que conclui que o terreno vale 171.700,00 €.

-- Nestes termos, o Município, considerando também, por outro lado, que o valor de apoio solicitado pela Associação se encontra devidamente enquadrado pela assunção de despesas públicas municipais, conhecendo específica previsão no orçamento municipal, no respeito da "Lei dos Compromissos", aprovado pela Lei 8/2012 de 21 de fevereiro, com a redação da Lei n.º 22/2015, de 17 de março, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelas Leis n.ºs 64/2012, de 20 de setembro e 66/2012, de 31 de dezembro, e ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro deliberou por unanimidade apoiar a título de subsídio, a aquisição do referido terreno por parte da Associação com o montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) mediante a realização de um protocolo em termos semelhantes ao subscrito pela Associação com o Governo Regional dos Açores e de acordo com os demais termos legais aplicáveis, designadamente o de dever de publicitação, por parte da Associação, do subsídio ora conferido conforme estabelecido na Lei n.º 26/94 de 19 de agosto; e tendo ainda como condição que a Associação deve sempre continuar afetar ao terreno em causa e efetiva realização das suas atividades com impacto público reconhecido no interesse de Vila do Porto e de Santa Maria, nomeadamente mencionado "Festival Santa Maria Blues", sob pena de ressarcimento municipal do valor integral do montante subsídio ora deliberado.

-- Está conforme o original.

-- Paços do Município de Vila do Porto, 15 de julho de 2015.

----- A Coordenadora Técnica -----

Maria Goretti Coelho Zeis Ricardo



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 01 DE JUNHO DE 2015.-----

-- **ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:** A Câmara por unanimidade, deliberou, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conceder às Associações abaixo indicadas para a prossecução das atividades a seguir referidas o seguinte apoio:-----

-- **Associação "Os Amigos da Maia"** – XI Festival Maia Folk, a realizar nos dias 10 e 11 de julho, no lugar da Maia – 12,500,00 € (doze mil e quinhentos euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Escravos da Candeinha** – XII Edição do Festival Santa Maria Blues, a realizar nos dias 16, 17 e 18 de julho de 2015, no lugar dos Anjos - 20.000,00 € (vinte mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- **Associação Cultural Maré de Agosto** – 31ª Edição do Festival Maré de Agosto, a realizar nos dias 20, 21, 22 de agosto, no lugar da Praia – 70.000,00 € (setenta mil euros), com cabimento através da rubrica 02/080701 (eventos de promoção turística) e Escolinha da Maré – 3,000,00 € (três mil euros), com cabimento através da rubrica 02/040701.-----

-- A Vereadora Joana Pombo Sousa Tavares não participou no momento da discussão e aprovação da atribuição do apoio à Associação Escravos da Candeinha, uma vez que faz parte como secretária da Direção da referida Associação, tendo a mesma se ausentado da sala da reunião, em virtude de se encontrar impedida nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro. -----

--Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 01 de junho de 2015.-----

----- A Técnica Superior-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 918 - ASSOCIAÇÃO ESCRAVOS DA CADEINHA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
08/06/2015	SUB.CONC.AP.ESC.CADE/2015	02 040701	08 : 1871	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00				0,00
08/06/2015	SUBS.CONC.AP.ESC.CADE/2015	02 040701	11 : 117		20.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00		0,00
09/06/2015	ORD.PAG.: OP 1655/2015	02 040701			20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00		0,00
13/06/2015	ORD.PAG.: OP 1655/2015	02 040701	08 : 2698		20.000,00		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
23/06/2015	CONTR. PROTOCOLO/2015	02 040701	03 : 3377	30.000,00	50.000,00		20.000,00		20.000,00		20.000,00
23/06/2015	SUBS.CONC. PROTOCOLO/2015	02 040701	11 : 179		50.000,00	30.000,00	50.000,00		20.000,00		20.000,00
23/06/2015	ORD.PAG.: OP 2845/2015	02 040701			50.000,00		50.000,00	30.000,00	50.000,00		20.000,00
23/06/2015	ORD.PAG.: OP 2845/2015	02 040701	08 : 5190		50.000,00		50.000,00		50.000,00	30.000,00	50.000,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **AGROMARIENSECOOP**, foi inserido com a identificação **14920**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		2.952,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		2.952,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 15/07/2015

Pague-se a	AGROMARIENSECOOP
Morada	Ribeira de São Domingos s/n São Pedro 9580-485 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512092486

A quantia de

Dois Mil Novecentos e Cinquenta e Dois Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/07/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 9551448767 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif

N.I.B.

Data

20/07/2015

Número

Ano

2064

2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)

Recebi em

agromariensecoop
SANTA MARA n.º 35

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

21/7/2015

Vila do Porto



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JULHO DE 2015.-----

-- NOVA IMAGEM DE MARCA E MARCA DE CERTIFICAÇÃO DA MELOA DE SANTA MARIA AÇORES – CAMPANHA DE PUBLICIDADE: Presente o ofício ref. DIR/49/2015, datado de 08/07/2015, da Agromariensecoop.C.R.L., a referir que na sequência do reconhecimento da meloa de Santa Maria, como marca registada IGP – Indicação Geográfica Protegida, obrigou à alteração da imagem de certificação e da marca dos produtos da ilha comercializados por aquela cooperativa e, que para transmitir esta nova imagem/marca aos consumidores é necessário efetuar uma campanha de comunicação.-----

-- Para o efeito vem solicitar um apoio da autarquia no valor de 2.952,00 €, referindo que esta publicidade é também publicidade à própria ilha.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, deliberou, por unanimidade atribuir à Agromariensecoop.C.R.L. o apoio solicitado, para a campanha promocional do produto de excelência de Santa Maria.-----

-- Não participou nesta deliberação o Vereador Duarte Manuel Braga Moreira, uma vez que faz parte da Direção como Presidente, tendo o mesmo se ausentado da sala da reunião no período de apreciação, discussão e aprovação desta matéria, em virtude de se encontrar impedido nos termos do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 07 de Janeiro), conjugado com o nº 6 do artigo 55º do regime Jurídico das Autarquias Locais, anexo à Lei 75/2013, de 12 de Setembro. -----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 15 de julho de 2015.-----

----- A Coordenadora Técnica-----

Ária Cordeiro Coelho do Zêz Ricardo

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 1503 - AGROMARIENSECOOP

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
22/01/2015	R.AGUA REEMB.AGUA/2015	02 06020301	03 : 343	442,58	442,58		0,00		0,00		0,00
22/01/2015	R.AGUA REEMB.AGUA/2015	02 06020301	11 : 12		442,58	442,58	442,58		0,00		0,00
22/01/2015	ORD.PAG.: OP 170/2015	02 06020301			442,58	442,58	442,58	442,58	442,58		0,00
28/01/2015	ORD.PAG.: OP 170/2015	02 06020301	06 : 283		442,58	442,58	442,58		442,58	442,58	442,58
20/07/2015	SUB.CONC.APOIO/AGOMAR/2015	02 040701	03 : 2406	2.952,00	3.394,58		442,58		442,58	442,58	442,58
20/07/2015	SUBS.CONC.APOIO/AGOMAR/2015	02 040701	11 : 146		3.394,58	2.952,00	442,58		442,58	442,58	442,58
20/07/2015	ORD.PAG.: OP 2064/2015	02 040701			3.394,58		3.394,58	2.952,00	3.394,58		442,58
21/07/2015	ORD.PAG.: OP 2064/2015	02 040701	04 : 3812		3.394,58		3.394,58		3.394,58	2.952,00	3.394,58
02/11/2015	REQ. 1705/2015	02 020121	03 : 3718	71,60	3.466,18		3.394,58		3.394,58		3.394,58
11/11/2015	FACT.FM 1Q/2015	02 020121	00 : 3189		3.466,18	71,60	3.466,18		3.394,58		3.394,58
12/11/2015	ORD.PAG.: OP 3372/2015	02 020121			3.466,18		3.466,18	71,60	3.466,18		3.394,58
03/12/2015	ORD.PAG.: OP 3372/2015	02 020121	06 : 6684		3.466,18		3.466,18		3.466,18	71,60	3.466,18

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES**, foi inserido com a identificação **15432**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
21/04/2015

Número	Ano
1058	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	9.365,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	9.365,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES
Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
N.º Contribuinte	512016755

A quantia de

Nove Mil Trezentos e Sessenta e Cinco Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 2351448680 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif

Recebi-em

(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal

PAGO

23/4/2015

Data
Vila do Porto

N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		375,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		375,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 06/05/2015

Pague-se a	CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES
Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
N.º Contribuinte	512016755

A quantia de

Trezentos e Setenta e Cinco Euros

Proveniente de

APOIO CNCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 06/05/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recebi em

CLUBE DESPORTIVO "OS MARIENSES"
Rua do Cotovelo 2500-009 Vila do Porto
Santa Maria - Açores
N.º de inscrição

Câmara Municipal
de

PAGO

25/6/2015
Data
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 2951448744 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

N.I.B.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
29/09/2015

Número	Ano
2915	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	9.285,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	9.285,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 29/09/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES
Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
N.º Contribuinte	512016755

A quantia de

Nove Mil Duzentos e Oitenta e Cinco Euros

Proveniente de

2ª TRANCHE DO APOIO CONCEDIDO A 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

Recebi em "CL. MARIENSES"

fundado em 25 de Outubro de 1984

do Solução 8566-822 Vila do Porto

Santa Maria da Graça

NIF 512016755

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

30/5/2015

Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque transf ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira CGI

N.I.B. _____



Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 776 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de **presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **Manuel de Freitas Medeiros**, **Presidente da Direção do Clube Desportivo Os Marienses**, NIF 512 016 755 com sede na Rua do Cotovelo, 9580-522 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva, adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um apoio, **previsível, de 45.554,00 (quarenta e cinco mil quinhentos cinquenta e quatro euros)**, assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD **15.930,00 € (quinze mil novecentos e trinta euros)**;
- 3- Ao abrigo do artigo 19.º das NAAD **26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros)**, sendo:
 - equipa de Andebol Sénior- 22.000,00 € (vinte e dois mil euros);
 - equipa de Voleibol Sénior- 2.000,00 € (dois mil euros);
 - apoio à organização do Torneio de Futebol Summer Cup- 2.824,00 € (dois mil oitocentos e vinte quatro euros);
- 4- Ao abrigo do artigo 20.º das NAAD **300,00 € (trezentos euros)**;
- 5- Ao abrigo do artigo 23.º das NAAD **2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros)** para incentivo à contratação a termo e fixação de Técnicos Licenciados;
- 6- O apoio é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade;
- 7- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2.ª tranche.



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015: ----

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO "OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----
Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros). Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;---
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três centavos). Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco centavos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do "Santa Maria Basket";-----



2
#

1º Aditamento a Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512063770 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de **Presidente da Câmara Municipal de Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **Manuel de Freitas Medeiros**, **Presidente da Direção do Clube Desportivo Os Marienses**, NIF 512016755 com sede na Rua do Cotovelo, 9580-522 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, o **1º Aditamento ao contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva** celebrado entre as partes referidas a 13 de abril de 2015, e que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

1-O presente aditamento tem como objeto reforçar o apoio financeiro ao 2º outorgante aprovado pela câmara municipal em reunião do dia 16 de março de 2015, de acordo com o articulado das NAAD, para que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

1-Para a prossecução do objetivo definido na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um **apoio adicional no valor de 375€ (trezentos e setenta e cinco euros)**:

-Ao abrigo do artigo 15º das NAAD – Participação em Torneio Nacional de Minibasquete, Ilha Terceira, 01 a 05 de julho de 2015.

2-Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2ª.tranche.

Cláusula 3ª

Deveres do Clube

1-Para cumprimento, do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;

2-Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;

3-Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4ª

Acompanhamento e controlo

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelouro do Desporto.

Cláusula 5ª

Resolução de casos omissos

Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas à reunião de Câmara para decisão.

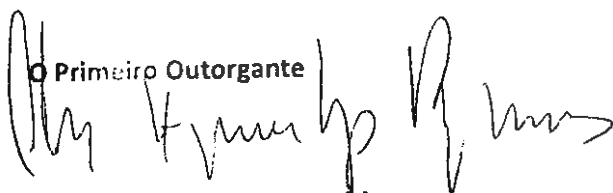
Cláusula 6ª

Período de vigência

O presente aditamento é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, a 14 de maio de 2015.

O Primeiro Outorgante



Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Segundo Outorgante



Manuel de Freitas Medeiros



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015:

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO “ OS MARIENSES”**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol “Summer Cup”, sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----
-- Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA “OS CAGARROS”**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). -----
-- Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do “Santa Maria Basket”;

- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no montante de 6.555,00 € (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros);

-- Deste montante, 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do evento “US4YOUTH”.

- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros);
- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 7.055,00 € (sete mil e cinquenta e cinco euros);
- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 8.715,00 € (oito mil setecentos e quinze euros).

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto às associações e clubes supra, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos contratos-programa a celebrar, que se dão concomitantemente como aprovados e seguem anexos a esta ata, para os devidos efeitos. -----

-- Está conforme o original.

--Paços do Município de Vila do Porto, 16 de março de 2015.

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 647 - CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
21/04/2015	SUB CONC APC.D.MARIE/2015	02 080701	03 : 1318	25.824,00	25.824,00		0,00		0,00		0,00
21/04/2015	SUB CONC A.COMARIENS/2015	02 040701	03 : 1319	18.730,00	44.554,00		0,00		0,00		0,00
21/04/2015	SUBS CONC.APOIO CLUBE DESPORTIVO MARIENSES/2015	02 080701	11 : 86		44.554,00	13.412,00	13.412,00		0,00		0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 080701			44.554,00		13.412,00	13.412,00	13.412,00		0,00
21/04/2015	SUBS CONC.APOIO CONCEDIDO ANILIBRE DESPORTIVO OS MARIENSES/2015	02 040701	11 : 87		44.554,00	9.366,00	22.777,00		0,00		0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 040701			44.554,00		22.777,00	9.366,00	9.366,00		0,00
23/04/2015	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 080701	1825		44.554,00		22.777,00		22.777,00		0,00
23/04/2015	ORD.PAG.: OP 1059/2015	02 040701	1826		44.554,00		22.777,00		22.777,00	13.412,00	13.412,00
08/05/2015	REQ. 754/2015	02 020225	03 : 1538	485,00	45.019,00		22.777,00		22.777,00	9.366,00	22.777,00
08/05/2015	REQ. 754/2015	02 020225	03 : 2151	-126,10	44.893,90		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2015	REQ. 868/2015	02 020225	03 : 1831	96,00	44.989,90		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2015	REQ. 869/2015	02 020225	03 : 1832	24,00	45.000,00		22.777,00		22.777,00		22.777,00
27/05/2015	REQ. 869/2015	02 020225	03 : 2149	-12,90	44.987,00		22.777,00		22.777,00		22.777,00
18/06/2015	SUBS CONC ad.mariense/2015	02 040701	03 : 2080	375,00	45.372,00		22.777,00		22.777,00		22.777,00
18/06/2015	SUBS CONC. ad.mariense/2015	02 040701	11 : 127		45.372,00	375,00	23.152,00		22.777,00		22.777,00
18/06/2015	ORD.PAG.: OP 1787/2015	02 040701			45.372,00		23.152,00	375,00	23.152,00		22.777,00
22/06/2015	REQ. 888/2015	02 020225	03 : 2160	24,01	45.396,01		23.152,00		22.777,00		22.777,00
28/06/2015	FACT. B2015/28/2015	02 020225	09 : 1758		45.396,01	335,90	23.487,90		22.777,00		22.777,00
28/06/2015	ORD.PAG.: OP 1832/2015	02 020225			45.396,01		23.487,90	335,90	23.487,90		22.777,00
28/06/2015	ORD.PAG.: OP 1787/2015	02 040701	06 : 3221		45.396,01	23.487,90	23.487,90		23.487,90	375,00	23.152,00
03/07/2015	REQ. 1070/2015	02 020225	03 : 2236	38,80	45.432,81		23.487,90		23.487,90		23.152,00
07/07/2015	FACT. 2015/27/2015	02 020225	06 : 1805		45.432,81	120,01	23.607,91		23.487,90		23.152,00
07/07/2015	ORD.PAG.: OP 1888/2015	02 020225			45.432,81		23.607,91	120,01	23.607,91		23.152,00
08/07/2015	ORD.PAG.: OP 1832/2015	02 020225	06 : 3413		45.432,81		23.607,91		23.607,91		23.152,00
14/07/2015	ORD.PAG.: OP 1888/2015	02 020225	06 : 3500		45.432,81		23.607,91		23.607,91	335,90	23.487,90
17/08/2015	REQ. 1498/2015	02 020225	03 : 3272	80,00	45.512,81		23.607,91		23.607,91	120,01	23.607,91
23/08/2015	REQ. 1528/2015	02 020225	03 : 3378	76,00	45.587,81		23.607,91		23.607,91		23.607,91
28/08/2015	SUBS CONC A.COMARIENS/2015	02 040701	03 : 3416	-80,00	45.517,81		23.607,91		23.607,91		23.607,91
28/08/2015	ORD.PAG.: OP 2915/2015	02 040701	11 : 181		45.517,81	9.285,00	32.892,91		23.607,91		23.607,91
28/08/2015	SUBS CONC. 2ª TRANCHE/2015	02 080701	11 : 182		45.517,81	12.412,00	45.304,91	9.285,00	32.892,91		23.607,91
28/08/2015	ORD.PAG.: OP 2818/2015	02 080701			45.517,81		45.304,91		32.892,91		23.607,91
30/08/2015	ORD.PAG.: OP 2815/2015	02 040701	06 : 5403		45.517,81		45.304,91	12.412,00	45.304,91		23.607,91
30/08/2015	ORD.PAG.: OP 2818/2015	02 080701	06 : 5404		45.517,81		45.304,91		45.304,91	9.285,00	32.892,91
29/10/2015	REQ. 1488/2015	02 020225	03 : 3967	20,90	45.538,71		45.304,91		45.304,91	12.412,00	45.304,91
03/11/2015	FACT. FA B2015/03/2015	02 020225	06 : 3082		45.538,71	38,80	45.341,71		45.304,91		45.304,91
03/11/2015	ORD.PAG.: OP 3237/2015	02 020225			45.538,71		45.341,71	38,80	45.341,71		45.304,91
05/11/2015	FACT. FA B2015/04/2015	02 020225	09 : 3119		45.538,71	11,10	45.352,81		45.341,71		45.304,91
05/11/2015	ORD.PAG.: OP 3263/2015	02 020225			45.538,71		45.352,81	11,10	45.352,81		45.304,91
05/11/2015	FACT. FA B2015/02/2015	02 020225	06 : 3437		45.538,71	110,90	45.463,71		45.352,81		45.304,91
05/11/2015	ORD.PAG.: OP 3308/2015	02 020225			45.538,71		45.463,71	110,90	45.463,71		45.304,91
05/11/2015	ORD.PAG.: OP 3237/2015	02 020225	06 : 6160		45.538,71		45.463,71		45.463,71	30,80	45.341,71
09/11/2015	ORD.PAG.: OP 3283/2015	02 020225	06 : 6045		45.538,71		45.463,71		45.463,71	11,10	45.352,81

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 647 - CLUBE DESPORTIVO OS MARIENSES

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
09/11/2015	ORD.PAG.: OP 3303/2015	02 020225	00 : 0086		45.504,41		45.483,71		45.483,71	110,90	45.483,71
01/12/2015	REQ. 1528/2015	02 020225	03 : 4091	-34,30	45.504,41		45.483,71		45.483,71		45.483,71
01/12/2015	FACT. FA B2015/58/2015	02 020225	00 : 3428		45.504,41	40,70	45.504,41		45.483,71		45.483,71
01/12/2015	ORD.PAG.: OP 3567/2015	02 020225			45.504,41		45.504,41	40,70	45.504,41		45.483,71
03/12/2015	ORD.PAG.: OP 3567/2015	02 020225	06 : 6881		45.504,41		45.504,41		45.504,41	40,70	45.504,41

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **15129**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		4.357,50
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		4.357,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____
(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º _____

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA
Morada	Rua Dr. Luis Bettencourt, nº 88C - apartado 58 9580-529 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512057265

A quantia de

Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 215126891 ou N.I.B. _____

Pagar a

Inst. Financeira Banif

N.I.B. _____

Data

21/04/2015

Número

1079

Ano

2015

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

O'

(O Coordenador Técnico)

A.V.I.S.M.

Associação de Voleibol

da Ilha de S. Maria

Recebido a 22 de Maio de 2015

Contribuinte n.º 512063770

Assinatura _____

(Assinatura)

O Tesoureiro

Assinatura _____

PAGO
28/4/2015
Data
Vila do Porto



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
04/12/2015

Número	Ano
3700	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	4.357,50
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	4.357,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 04/12/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA
Morada	Rua Dr. Luis Bettencourt, nº 88C - apartado 58 9580-529 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512057265

A quantia de

Quatro Mil Trezentos e Cinquenta e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

2ª TRANCHE DO APOIO CONCEDIDO

O Presidente do Órgão Executivo

A.V.I.S.M.

Associação de Voleibol
de Vila de S. Maria
Fundada a 22 de Maio de 2000
Contribuinte n.º 512 057 265
Apartado 58 - 9580 Vila do Porto

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

PAGO

04/12/2015
Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 6184667348 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira CGD

N.I.B.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

✓

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015:

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO " OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----
-- Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). -----
-- Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do “Santa Maria Basket”;

- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no montante de 6.555,00 € (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros);

-- Deste montante, 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do evento “US4YOUTH”;

- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros);
- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 7.055,00 € (sete mil e cinquenta e cinco euros);
- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 8.715,00 € (oito mil setecentos e quinze euros);

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto às associações e clubes supra, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos contratos-programa a celebrar, que se dão concomitantemente como aprovados e seguem anexos a esta ata, para os devidos efeitos.

-- Está conforme o original.

--Paços do Município de Vila do Porto, 16 de março de 2015.

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira -----



Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de presidente da Câmara Muni Vila do Porto, adiante designado como primeiro outorgante, e **Augusto Mendonça**, Presidente da Dir Associação de Voleibol de Santa Maria, NIF 512 057 265, com sede na Rua Dr.º Luis Bettencourt, n.º 88, 9 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas d á Atividade Desportiva, adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Muni contrato-programa de Apoio á Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Pla Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede apoio, ^{4357,50}previsível, de 8.715,00 € (nove mil setecentos e quinze euros), assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD 5.465,00 € (cinco mil quatrocentos, sessenta e cinco euros);
- 3- Ao abrigo do artigo 20.º das NAAD 750,00 € (setecentos e cinquenta euros);
- 4- Ao abrigo do artigo 23º.das NAAD 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros) para incentivo á contratação termo e fixação de Técnicos Licenciados;
- 5- O apoio previsto é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contr programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade;
- 6- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente á Atividade Planeada e á Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2ª.tranche.



Cláusula 3.ª

Deveres da Associação

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade aprese
respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;
- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do proce
criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das (
indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelo
Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

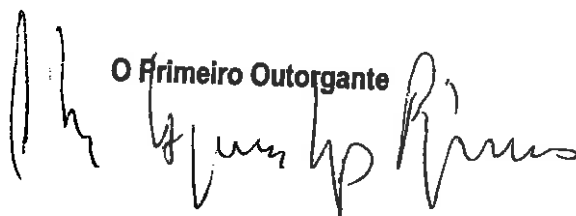
Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário,
submetidas a reunião de Câmara para decisão.

Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro
2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.



Carlos Henrique Lopes Rodrigues

 O Segundo Outorgante

Augusto Mendonça



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 1065 - ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
20/04/2015	SUB.CONC.APA.VOLEIBOL/2015	02	040701	03	1310	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/04/2015	SUBS.CONC.APOIO ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL PARA	02	040701	11	78	8.715,00	4.357,50	4.357,50	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1079/2015	02	040701		8.715,00	4.357,50	4.357,50	4.357,50	0,00	0,00	0,00
28/04/2015	ORD.PAG.: OP 1079/2015	02	040701	06	1069	8.715,00	4.357,50	4.357,50	4.357,50	4.357,50	4.357,50
04/12/2015	SUBS.CONC.SUBSIDIO ASS. VOLEIBOL PARA	02	040701	11	243	8.715,00	4.357,50	4.357,50	4.357,50	4.357,50	4.357,50
04/12/2015	ORD.PAG.: OP 3700/2015	02	040701		8.715,00	8.715,00	8.715,00	4.357,50	8.715,00	4.357,50	4.357,50
16/12/2015	ORD.PAG.: OP 3700/2015	02	040701	06	7112	8.715,00	8.715,00	8.715,00	4.357,50	8.715,00	8.715,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **14958**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
21/04/2015

Número	Ano
1061	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	3.527,50
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	3.527,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/04/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

O'

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA
Morada	Rua Dr. Luís Bettencourt, 45, Apartado 82, S/N Vila do Porto 9580-529 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512051496

A quantia de

Três Mil Quinhentos e Vinte e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015 E PROTOCOLO ASSIANADO A 13/04/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque 9357448683 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banif N.I.B.

Associação Basquetebol de Santa Maria
O Tesoureiro
Câmara Municipal de Vila do Porto

PAGO
23/4/2015
Vila do Porto



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEM DE PAGAMENTO

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	3.527,50
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	3.527,50

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 04/09/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA
------------	--

Morada	Rua Dr. Luís Bettencourt, 45, Apartado 82, S/N Vila do Porto 9580-529 Vila do Porto
--------	---

N.º Contribuinte	512051496
------------------	-----------

A quantia de

Três Mil Quinhentos e Vinte e Sete Euros e Cinquenta Cêntimos

Proveniente de

2ª TRANCHE DO APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 16/03/2015 E PROTOCOLO ASSINADO A 13/04/2015

O Presidente do Órgão Executivo

BSMA
Associação de Basquetebol de Santa Maria
Pebi em 14/09/2015
O Tesoureiro

O Tesoureiro

Pagar por

Ref.ª Cheque 1084667289 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira CGD N.I.B.

Data 17 9 2015



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		1.200,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		1.200,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 21/12/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA
Morada	Rua Dr. Luís Bettencourt, 45, Apartado 82, S/N Vila do Porto 9580-529 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512051496

A quantia de

Mil e Duzentos Euros

Proveniente de

Concessão de subsidio-Fórum do Desporto.

O Presidente do Órgão Executivo

[Handwritten signature]

ABSMA
Recibim 22/12/2015
[Handwritten signature]
O Tesoureiro
Câmara Municipal
de Vila do Porto

Pagar por

Ref.ª Cheque 1253156959 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira

[Handwritten signature]

N.I.B.

PAGO
20121205
Data
Vila do Porto



Aut.

Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo

Entre, o **Município de Vila do Porto**, com sede no Largo Nossa Senhora da Conceição e com o NIF 512 063 770 representado no ato por **Carlos Henrique Lopes Rodrigues**, na qualidade de presidente da **Câmara Municipal de Vila do Porto**, adiante designado como primeiro outorgante, e **Armando Melo Soares**, Presidente da **Direção de Associação de Basquetebol de Santa Maria**, NIF 512 051 496, com sede na Rua Dr. Luis Bettencourt, n.º 45 apartado n.º 82, 9580-529 Vila do Porto, adiante designado como segundo outorgante, é celebrado, ao abrigo do artigo 8.º das Normas de Apoio à Atividade Desportiva, adiante abreviadas NAAD, aprovadas em reunião de Câmara e em Assembleia Municipal, um contrato-programa de Apoio à Atividade Desportiva, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objeto do contrato

- 1- O presente contrato-programa tem como objeto regular o processo de atribuição do apoio financeiro ao 2.º outorgante, de acordo com o articulado das NAAD de forma a que o mesmo possa concretizar o seu Plano de Atividades.

Cláusula 2.ª

Comparticipação do município de Vila do Porto

- 1- Para a prossecução dos objetivos definidos na cláusula anterior, o Município de Vila do Porto concede um apoio, **previsível, de 7.055,00 € (sete mil e cinquenta e cinco euros)**, assim distribuídos:
- 2- Ao abrigo do artigo 11.º das NAAD **3.805,00 € (três mil oitocentos e cinco euros)**; *2902.00*
- 3- Ao abrigo dos artigos 15.º das NAAD **1.000,00€ (mil euros)** para participação no Jamboree Nacional; *500*
- 4- Ao abrigo dos artigos 15.º das NAAD **1.500,00 € (mil e quinhentos euros)** para participação na Festa Nacional de Basquetebol Sub 16;
- 5- Ao abrigo do artigo 20.º das NAAD **750,00 € (setecentos e cinquenta euros)**; *375.00*
- 6- O apoio previsto é atribuído em duas tranches de 50%, sendo a primeira após a assinatura do contrato-programa e a segunda após receção do Relatório de Atividade;
- 7- Se da análise do relatório se verificarem alterações relativamente à Atividade Planeada e à Atividade Realizada serão efetuados os respetivos acertos financeiros na atribuição da 2ª.tranche.



Cláusula 3.ª

Deveres da Associação

- 1- Para cumprimento do presente contrato-programa, constitui dever do Clube realizar a atividade apresentada no respetivo Plano;
- 2- Entregar o Relatório de Atividade tendo como prazo limite o último dia útil do mês de Outubro de 2015;
- 3- Constitui motivo de anulação do contrato as falsas declarações, que implicam, para além do procedimento criminal e da perda de direito ao apoio financeiro correspondente, a imediata reposição das quantias indevidamente recebidas.

Cláusula 4.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa

O acompanhamento e controlo da execução do contrato-programa serão exercidos pelo Vereador com o pelouro do Desporto.

Cláusula 5.ª

Resolução de casos omissos

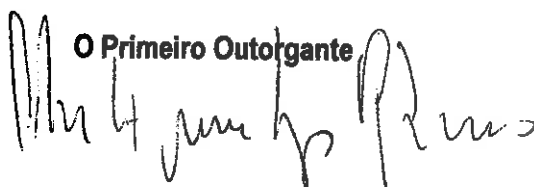
Em tudo o que for omissos no presente documento serão observadas as NAAD e, em caso necessário, serão submetidas a reunião de Câmara para decisão.

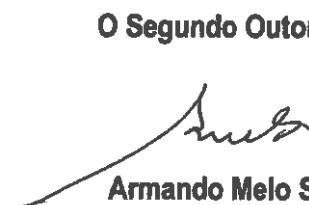
Cláusula 6.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa é válido desde a data da sua assinatura, produzindo efeitos até 31 de Dezembro de 2015.

Celebrado nos Paços do Concelho, 13 de Abril de 2015.

O Primeiro Outorgante

Carlos Henrique Lopes Rodrigues

O Segundo Outorgante

Armando Melo Soares



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

W

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 16 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO À ATIVIDADE DESPORTIVA NO ANO DE 2015:

Presente para análise e eventual aprovação, proposta de concessão de apoio financeiro às associações e clubes desportivos com sede no concelho de Vila do Porto no ano de 2015, formulada ao abrigo das Normas de Apoio à Atividade Desportiva (NAAD), e nos termos de contratos-programa a celebrar com cada entidade, que se anexam à presente ata:-----

- **CLUBE DESPORTIVO " OS MARIENSES"**, no valor global de 45.554,00 € (quarenta e cinco mil quinhentos e cinquenta e quatro euros), sendo que destes, 26.824,00 € (vinte e seis mil oitocentos e vinte e quatro euros) respeitam à participação de equipas séniores nos campeonatos nacionais de andebol e voleibol e à realização do Torneio de Futebol "Summer Cup", sendo pagos através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ASAS DO ATLÂNTICO**, no montante de 40.000,00 € (quarenta mil euros). -----
-- Por estar enquadrado no artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE NAVAL DE SANTA MARIA**, no montante de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS CAGARROS"**, no montante de 1.800,00 € (mil e oitocentos euros).-----
-- Por ser atribuído ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, este valor será pago através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística;-----
- **CLUBE DESPORTIVO ESCOLAR**, no montante de 6.495,00 € (seis mil quatrocentos e noventa e cinco euros). -----
-- Por respeitar a atividade prevista na alínea b) do artigo 19º das NAAD – participação no campeonato nacional da 2ª divisão de Voleibol - o valor de 2.000,00 € (dois mil euros) será pago através da rubrica orçamental 080701 – Promoção do Destino Turístico;-----
- **CLUBE ANA DE SANTA MARIA**, no montante de 20.239,23 € (vinte mil duzentos e trinta e nove euros e vinte e três cêntimos).-----



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- Deste montante, 1.819,75 € (mil oitocentos e dezanove euros e setenta e cinco cêntimos) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do “Santa Maria Basket”;-----

- **GRUPO DESPORTIVO DE SÃO PEDRO**, no montante de 6.555,00 € (seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros).-----

-- Deste montante, 1.950,00 € (mil novecentos e cinquenta euros) serão pagos através da rubrica orçamental 080701 – Eventos de Promoção Turística, ao abrigo da alínea f) do n.º 3 do artigo 19º das NAAD, para apoio à organização do evento “US4YOUTH”.-----

- **ASSOCIAÇÃO DE ANDEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 4.980,00 € (quatro mil novecentos e oitenta euros);-----
- **ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 7.055,00 € (sete mil e cinquenta e cinco euros);-----
- **ASSOCIAÇÃO DE VOLEIBOL DE SANTA MARIA**, no valor de 8.715,00 € (oito mil setecentos e quinze euros).-----

-- A Câmara após análise, deliberou por unanimidade, aprovar a atribuição do apoio financeiro proposto às associações e clubes supra, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos dos contratos-programa a celebrar, que se dão concomitantemente como aprovados e seguem anexos a esta ata, para os devidos efeitos. -----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 16 de março de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 787 - ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
20/04/2015	SUB.CONC.A.A.BASQUETE/2015	02 040701	03 : 1302	7.055,00	7.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20/04/2015	SUBS.CONC.APOIO CONCEDIDO, P/INFORME DE REGISTRO DE	02 040701	11 : 74	7.055,00	7.055,00	3.527,50	3.527,50	0,00	0,00	0,00	0,00
21/04/2015	ORD.PAG.: OP 1061/2015	02 040701		7.055,00	7.055,00	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	0,00	0,00
23/04/2015	ORD.PAG.: OP 1061/2015	02 040701	03 : 1821	7.055,00	7.055,00	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50
03/08/2015	SUB.CONC.A.D.P.ABSM/2015	02 040701	03 : 3145	8.255,00	8.255,00	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50	3.527,50
04/08/2015	SUBS.CONC. 2ª Tranche/2015	02 040701	11 : 173	8.255,00	8.255,00	3.527,50	7.055,00	3.527,50	7.055,00	3.527,50	3.527,50
04/08/2015	ORD.PAG.: OP 2660/2015	02 040701		8.255,00	8.255,00	7.055,00	7.055,00	3.527,50	7.055,00	3.527,50	3.527,50
17/08/2015	ORD.PAG.: OP 2663/2015	02 040701	04 : 5119	8.255,00	8.255,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00
21/12/2015	SUBS.CONC. Subsidio Fónum Item 2015	02 040701	11 : 284	8.255,00	8.255,00	1.200,00	8.255,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00	7.055,00
21/12/2015	ORD.PAG.: OP 3073/2015	02 040701		8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00	1.200,00	8.255,00	7.055,00	7.055,00
22/12/2015	ORD.PAG.: OP 3073/2015	02 040701	03 : 7244	8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00	8.255,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **Corpo Nacional de Escutas - Escutismo Católico Português - JUNTA DE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **15514**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte Nº 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Data
12/06/2015

Número	Ano
1693	2015

Código POCAL	Importância (€)
02/040701	9.000,00
DEDUÇÕES	
Descontos (1)	
Retenções (2)	
Líquido a Pagar	9.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Deliberação de 15/05/2015

CONFERI

(responsável pela contabilidade)

(O Coordenador Técnico)

Pague-se a	CNE- JUNTA DO NUCLEO DE SANTA MARIA
------------	-------------------------------------

Morada	VILA DO PORTO SANTO ESPIRITO
--------	---------------------------------

N.º Contribuinte	500972052
------------------	-----------

A quantia de

Nove Mil Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/05/2015

O Presidente do Órgão Executivo



Pagar por

Ref.ª Cheque 065144 8725 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Banco

N.I.B.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE MAIO DE 2015.-----

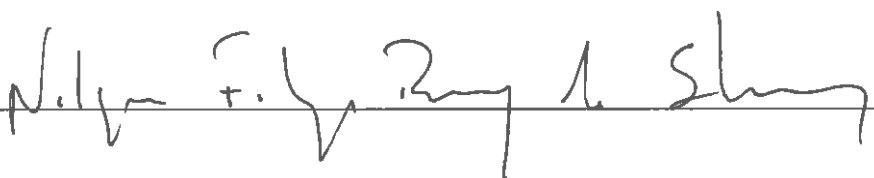
-- JUNTA DE NÚCLEO DE SANTA MARIA – APRESENTAÇÃO DE PLANO DE ATIVIDADES E ORÇAMENTO DO ANO ESCUTISTA 2014/15: Presente para conhecimento e aprovação de apoio, o plano referido em título, apresentado a esta câmara através de missiva datada de 3 de março de 2015 pelo seu Chefe Rui Esteves, e onde se destaca a realização neste concelho do VI ACARAL, acampamento regional de alcateias da região Açores, atividade que envolverá cerca de 500 escuteiros nos dias 24 a 29 de julho p.f.-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade apoiar a concretização do Plano de atividades escutista, através da concessão de um apoio monetário de 9.000,00€ (nove mil euros), ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a importância que se revestirá a realização do VI Acaral para a economia mariense.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 15 de maio de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 563 - CNE- JUNTA DO NUCLEO DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
12/06/2015	SUB.CONC.APOIO ESCUT/2015	02 040701	03 : 2000	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/06/2015	SUBS.CONC.APOIO ESCUT/2015	02 040701	11 : 124	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12/06/2015	ORD.PAG.: OP 1663/2015	02 040701		9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00
17/06/2015	ORD.PAG.: OP 1663/2015	02 040701	06 : 2955	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **LIONS CLUBE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **15518**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		18.000,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		18.000,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 13/04/2015

Pague-se a	LIONS CLUBE DE SANTA MARIA
------------	----------------------------

Morada	VILA DO PORTO Vila do Porto
--------	--------------------------------

N.º Contribuinte	512038422
------------------	-----------

A quantia de

Dezoito Mil Euros

Proveniente de

SUBSIDIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 30/03/2015

O Presidente do Órgão Executivo



O Tesoureiro

Câmara Municipal
de S

PAGO

5/5/2015
Data
Vila do Porto

Pagar por

Ref.º Cheque 557 672 0656 ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira C60

N.I.B.



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 30 DE MARÇO DE 2015.-----

-- ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO LIONS CLUBE DE VILA DO PORTO - SANTA MARIA NO ANO DE 2015: Presente ofício n.º 17/2014/15 datado de 1/12/2014, da entidade descrita em título, a remeter plano de atividades para o ano de 2015 e a solicitar apoio financeiro para a sua concretização.-----

-- A Câmara tomou conhecimento, e deliberou por unanimidade aprovar a atribuição de apoio financeiro no montante de 18.000,00 € (dezoito mil euros) à entidade referida em título, ao abrigo da alínea u) do n.º 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, considerando a intervenção social e cultural que o Lions Clube desenvolve no concelho de Vila do Porto.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 30 de março de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO
Conta Corrente da Despesa para a Entidade 715 - LIONS CLUB DE SANTA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
10/04/2015	SUB.CONC.APOIO LIONS/2015	02 040701	03 : 1201	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/04/2015	SUBS.CONC.SUBSIDIO COMPLEMENTAR/2015	02 040701	11 : 68		18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13/04/2015	ORD.PAG.- OP 608/2015	02 040701			18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
05/05/2015	ORD.PAG.- OP 868/2015	02 040701	18 : 2189		18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00	18.000,00

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

[Início](#)[Formulário de transferência](#)[Dados Anos Anteriores](#)[Dados a submeter](#)

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **15117**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		7.500,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		7.500,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 11/12/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SANTA MARIA
Morada	Largo Convento Santo António 9580-529 Vila do Porto
N.º Contribuinte	512056021

A quantia de

Sete Mil e Quinhentos Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/10/2015

O Presidente do Órgão Executivo

Recetbi

ajism 15
Associação Juvenil de Vila do Porto
Largo Convento de Santo António
Vila do Porto 9580-529 Santa Maria
Contribuinte 512056021
casalajism@icloud.com
Tel/fax 296883221

Camara Municipal
de

PAGO

Pagar por

Ref.ª Cheque 9353156950 ou N.I.B.

Data

Pagar a

Inst. Financeira

Banif

N.I.B.

11/12/2015
Vila do Porto



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE OUTUBRO DE 2015.-----

-- ASSOCIAÇÃO JUVENIL DA ILHA DE SANTA MARIA - APOIO AO PLANO DE ATIVIDADES DO ANO 2015: Após apreciação do Plano de Atividades, a Câmara Municipal deliberou por unanimidade conceder o montante de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) à Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria tendo em vista apoiar a concretização das atividades e projetos de cariz desportivo, cultural e recreativo, previstas realizar no ano de 2015, nos termos da alínea u) do nº1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, alterada pela Lei n.º 69/2015, de 16 de Julho.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 15 de outubro de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 577 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL DE SANTA MARIA

Emitido em: 27-01-2016 15:17:43

Subvenções Públicas - Formulário Eletrónico

Início	Formulário de transferência	Dados Anos Anteriores	Dados a submeter
--------	-----------------------------	-----------------------	------------------

CONCLUSÃO DO FORMULÁRIO

O formulário da transferência, da entidade **Município de Vila do Porto** para a entidade **ASSOCIAÇÃO HUMANITARIA BOMBEIROS VOLUNTARIOS SANTA MARIA**, foi inserido com a identificação **14961**.

Para inserir mais transferências utilize o menu acima.



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		11.250,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		11.250,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 15/12/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS STA MARIA
Morada	Flor Rosa Baixa Vila do Porto 9580-477 VILA DO PORTO
N.º Contribuinte	512018090

A quantia de

Onze Mil Duzentos e Cinquenta Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE

ASSOCIAÇÃO HUMANA
DOS
BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS
DE
SANTA MARIA

Sede: Flor da Rosa Baixa
9580-477 VILA DO PORTO

Telefone: 96826224 Fax: 96826224

Email: ahbysma@gmail.com

NIF n.º 512063770
(Assinatura)

O Presidente do Órgão Executivo

O Tesoureiro

Câmara Municipal
de

Pagar por

Ref.ª Cheque Tranf. ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Bank N.I.B.

PAGO

Data 18/12/2015

Vila do Porto



MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Contribuinte N° 512063770

ORDEN DE PAGAMENTO

Código POCAL		Importância (€)
02/040701		3.750,00
DEDUÇÕES	Descontos (1)	
	Retenções (2)	
Líquido a Pagar		3.750,00

(1) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

(2) - Dedução feita com a guia de O.T. N.º

Autorizado Pagamento por Despacho de 26/01/2015

Pague-se a	ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS STA MARIA
------------	---

Morada	Flor Rosa Baixa Vila do Porto 9580-477 VILA DO PORTO
--------	--

N.º Contribuinte	512018090
------------------	-----------

A quantia de

Três Mil Setecentos e Cinquenta Euros

Proveniente de

APOIO CONCEDIDO, CONFORME DELIBERAÇÃO DE 15/01/2015 E PROTOCOLO ASSINADO A 22/01/2015

O Presidente do Orgão Executivo

Pagar por

Ref.ª Cheque Transt ou N.I.B.

Pagar a

Inst. Financeira Transt N.I.B.

Data

26/01/2015

Número

Ano

193 2015

CONFERIR

(responsável pela contabilidade)

O

(O Coordenador Técnico)

Recebi em 28/01/2015

Recibo apurado

(Assinatura)

O Tesoureiro

Câmara Municipal

PAGO

28/01/2015

Data Vila do Porto



Bx

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA

Considerando que:

- A Protecção Civil é a atividade desenvolvida pelo Estado, Regiões Autónomas e Autarquias Locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas, com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave, catástrofe ou calamidade, de atenuar os seus efeitos, proteger e socorrer as pessoas e outros seres vivos em perigo, proteger bens e valores culturais, ambientais e de elevado interesse público e apoiar a reposição da normalidade da vida das pessoas em áreas afetadas pelas situações referidas, conforme disposto no n.º1 do art.º 1.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho;
- Os Municípios dispõem de atribuições e competências no domínio da proteção civil, de acordo com a alínea j) do n.º 2 do art.º 23.º e alínea v) do n.º 1 do art. 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- Por seu turno, releva das alíneas o) e u) do n.º 1 do art. 33º da cit. Lei nº 75/2013, de 12/9, que à câmara municipal compete, respetivamente, deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos; e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município...
- Como requisitos legais, o legislador apenas impõe, de forma abrangente, que:
 - (i) A entidade em causa possua existência legal;
 - (ii) Que as obras, atividades ou eventos em concreto seja(m) de interesse municipal – o que só pode ser aferido pela própria câmara municipal, de forma fundamentada, acentuamos, no âmbito do exercício do seu poder discricionário de apreciação;
 - (iii) O pedido seja efetuado pela entidade beneficiária respetiva;



B

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

- Sob pena de nulidade (ex vi aplicação conjugada alíneas o) e u) do nº 1 do art. 33º da Lei nº 75/2013, de 12/9, e 133º/2, f/ do CPA) a deliberação (e, no caso, a respetiva forma de apoio) se encontre fundamentada e o objeto do ato administrativo em causa seja possível e se encontre concretamente definido, v.g., que os montantes, no caso, concretamente refletidos nos valores respetivos dos imóveis a alienar, sejam certos e devidamente identificados.

Considerando ainda que:

- As autarquias responsabilizam-se, em termos gerais e no respetivo âmbito legal de atuação pela prossecução das políticas de proteção civil de âmbito municipal a desencadear na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe e que os Corpos de Bombeiros Voluntários são o agente de proteção civil mais próximo do cidadão e com maior capacidade operativa no terreno, é celebrado o presente protocolo de cooperação, em obediência às cláusulas seguintes entre:

Município de Vila do Porto adiante designado por MVP ou 1º Outorgante, representado pelo Sr. Presidente, Carlos Henrique Lopes Rodrigues; e

Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria adiante designado por AHBVSM ou 2º Outorgante, representada pelo Sr. Vice-Presidente da Direção, João Filipe Lourenço da Silva.

Cláusula Primeira

(Objeto do Protocolo)

O presente protocolo visa criar as condições para o enquadramento das relações de cooperação entre o MVP e a AHBVSM, estabelecendo as formas de apoio entre os outorgantes do mesmo.



Bj

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Cláusula Segunda

(Cooperação específica do 1º Outorgante)

O MVP compromete-se a:

- a)** Apoiar anualmente a AHBVSM com um montante financeiro de 15.000,00 (quinze mil) euros, (fazendo o pagamento desse apoio financeiro faseadamente por trimestre);
- b)** Colaborar com eventuais ações de manutenção, reparação e aquisição de viaturas e/ou outros equipamentos, desde que exista cabimento orçamental municipal no ano em que o apoio for solicitado;
- c)** Apoiar a AHBVSM na dinamização de contactos com outras instituições ou entidades de âmbito local, regional e nacional, de modo a promover o envolvimento das mesmas, na resolução de eventuais questões relacionadas com a normal atividade da AHBVSM;
- d)** Autorizar a utilização por parte da AHBVSM de marcos ou bocas-de-incêndio integrantes da rede pública de abastecimento de água às populações, em situações consideradas não urgentes, desde que previamente reportadas aos serviços do MVP;
- e)** Colaborar com a AHBVSM na realização de ações de formação e sensibilização da população realizadas sob organização da AHBVSM.

Cláusula Terceira

(Cooperação específica do 2º Outorgante)

A AHBVSM, compromete-se a:

- a)** Aceitar o presente Protocolo e providenciar o seu cumprimento;
- b)** Realizar o abastecimento de água à população por meio de autotanque sempre que tal seja solicitado pelo MVP;
- c)** Informar mensalmente e por escrito o MVP relativamente ao uso de marcos ou hidrantes da rede pública de abastecimento de água, mencionando o dia de utilização, ocorrência, hidrante utilizado, número de utilizações e quantidade (litros).



B8

PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Cláusula Quarta

(Cooperação genérica)

As duas entidades subscritoras acordam em manter uma postura permanente de troca de informação e colaboração relativamente a matérias que se prendam com as suas atividades.

Cláusula Quinta

(Apoios pontuais)

Os apoios financeiros pontuais resultantes de situações imprevistas, carecem de deliberação camarária em complemento ao presente protocolo.

Cláusula Sexta

(Conhecimento de ocorrências)

Das ocorrências verificadas, sempre que se justifique pela sua natureza e gravidade, deverá ser dado pela AHBVSM conhecimento ao Presidente de Câmara (ou seu substituto), a fim de estabelecer a respetiva articulação com o Serviço Municipal de Proteção Civil.

Cláusula Sétima

(Acompanhamento e avaliação contínua)

O acompanhamento e controlo da execução do presente protocolo de cooperação serão exercidos, pelos seguintes órgãos/entidades:

- a) Pelo MVP, o seu presidente, ou vereador com competência delegada na área de proteção civil;
- b) Pela AHBVSM, o seu Presidente da Direção, com possibilidade de delegação no seu substituto.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Cláusula Oitava

(Resolução)

O incumprimento, por qualquer das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente protocolo, dará origem à sua resolução, por iniciativa da outra parte.

Cláusula Nona

(Período de vigência)

O presente protocolo, sem prejuízo de eventuais revisões dos termos aqui protocolados, terá a vigência de 1 (um) ano (aferido esta ao ano orçamental), renovável automaticamente por igual período (e mediante inserção e aprovação no orçamento camarário da verba anual aprovada, para o efeito do disposto na alínea a) da cláusula segunda), a menos que se verifique uma denúncia por qualquer das partes, devidamente fundamentada, devendo ser a outra parte notificada do facto com a antecedência mínima de trinta dias, através de carta registada, com aviso de receção.

Cláusula Décima

(Atualização)

1. O presente protocolo deverá ser, sempre que se impuser necessário, nomeadamente por determinação de eventuais alterações legislativas, objeto de atualização.
2. Qualquer alteração ou adaptação ao presente protocolo de cooperação carece de acordo prévio escrito entre as partes.

Cláusula Décima Primeiro

(Resolução de casos omissos)

Todos os casos omissos no presente protocolo serão resolvidos por acordo entre as partes envolvidas.



PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO

Cláusula Décima Segundo

(Entrada em vigor)

O presente protocolo produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

O presente protocolo é constituído por 6 (seis) folhas, e foi feito em duplicado ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

Vila do Porto, aos 22 de janeiro de 2015

O Presidente do Município de Vila do porto

O Vice-Presidente da Direção da
Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria



MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO

-- CÓPIA DE PARTE DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO REALIZADA A 15 DE JANEIRO DE 2015.-----

-- PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VILA DO PORTO E A ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTA MARIA:

Presente para análise e eventual aprovação, protocolo designado em epígrafe que tem por objeto criar as condições para o enquadramento das relações de cooperação entre o Município de Vila do Porto (MVP) e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Santa Maria (AHBVSMA), estabelecendo as formas de apoio entre os outorgantes do mesmo.-----

-- Pela celebração do presente protocolo, o MVP compromete-se a transferir para a AHBVSMA, em cada ano, o valor de 15.000,00€ (quinze mil euros).-----

-- A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a celebração do presente protocolo.-----

-- Mais deliberou mandar o Sr. Presidente para proceder à sua assinatura.-----

-- Está conforme o original.-----

--Paços do Município de Vila do Porto, 15 de janeiro de 2015.-----

----- O Chefe da Divisão Administrativa e Financeira-----

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 778 - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS STA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
28/01/2015	SUB. CONC. APROV.42015	02	040701	03 :	386	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28/01/2015	SUBS. CONC. APROV. CONCEIDO	02	040701	11 :	20	15.000,00	15.000,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
28/01/2015	REI /REVI/RENE/2015	02	040701			15.000,00	15.000,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
28/01/2015	ORD. PAG.: OP 183/2015	02	040701			15.000,00	15.000,00	3.750,00	3.750,00	0,00	0,00
28/01/2015	ORD. PAG.: OP 183/2015	02	040701	06 :	204	15.000,00	15.000,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 486/2015	02	020225	03 :	1070	176,81	15.176,81	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 487/2015	02	020225	03 :	1071	281,15	15.457,96	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 488/2015	02	020225	03 :	1072	67,51	15.525,47	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 489/2015	02	020225	03 :	1073	31,51	15.556,98	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 490/2015	02	020225	03 :	1075	22,50	15.579,48	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
28/03/2015	REQ. 491/2015	02	020225	03 :	1076	9,00	15.588,48	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
27/03/2015	REQ. 508/2015	02	020225	03 :	1087	9,00	15.597,48	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
27/03/2015	REQ. 510/2015	02	020225	03 :	1088	9,00	15.596,48	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 41/2015	02	020225	06 :	889	15.596,48	15.596,48	3.928,81	3.928,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 889/2015	02	020225			15.596,48	15.596,48	3.928,81	3.928,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 42/2015	02	020225	08 :	871	15.586,48	15.586,48	3.895,81	3.895,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 890/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	3.895,81	3.895,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 43/2015	02	020225	06 :	872	15.586,48	15.586,48	3.895,81	3.895,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 891/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	3.895,81	3.895,81	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 44/2015	02	020225	08 :	874	15.586,48	15.586,48	3.889,82	3.889,82	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 893/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	3.889,82	3.889,82	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 45/2015	02	020225	06 :	875	15.586,48	15.586,48	4.057,33	4.057,33	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 894/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	4.057,33	4.057,33	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 46/2015	02	020225	08 :	876	15.586,48	15.586,48	4.057,33	4.057,33	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 895/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	4.057,33	4.057,33	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	FACT. 47/2015	02	020225	08 :	878	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 895/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 896/2015	02	020225	08 :	1447	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	3.750,00	3.750,00
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 897/2015	02	020225	08 :	1448	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	3.826,51	3.826,51
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 898/2015	02	020225	06 :	1449	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	3.849,01	3.849,01
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 899/2015	02	020225	08 :	1450	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	4.110,16	4.110,16
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 899/2015	02	020225	08 :	1451	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	4.285,67	4.285,67
30/03/2015	ORD. PAG.: OP 899/2015	02	020225	08 :	1452	15.586,48	15.586,48	4.318,48	4.318,48	4.318,48	4.318,48
01/04/2015	FACT. 00000047/2015	02	020225	06 :	893	15.586,48	15.586,48	4.327,48	4.327,48	4.318,48	4.318,48
01/04/2015	ORD. PAG.: OP 910/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	4.327,48	4.327,48	4.318,48	4.318,48
01/04/2015	FACT. 00000048/2015	02	020225	08 :	894	15.586,48	15.586,48	4.327,48	4.327,48	4.318,48	4.318,48
01/04/2015	ORD. PAG.: OP 911/2015	02	020225			15.586,48	15.586,48	4.327,48	4.327,48	4.318,48	4.318,48
07/04/2015	ORD. PAG.: OP 910/2015	02	020225	06 :	1615	15.586,48	15.586,48	4.336,48	4.336,48	4.318,48	4.318,48
07/04/2015	ORD. PAG.: OP 910/2015	02	020225	06 :	1616	15.586,48	15.586,48	4.336,48	4.336,48	4.327,48	4.327,48
07/04/2015	ORD. PAG.: OP 911/2015	02	020225	03 :	1632	15.586,48	15.586,48	4.336,48	4.336,48	4.336,48	4.336,48
18/05/2015	REQ. 815/2015	02	020225	03 :	1632	4,50	15.590,98	4.336,48	4.336,48	4.336,48	4.336,48
02/09/2015	FACT. 73/2015	02	020225	08 :	1481	15.590,98	15.590,98	4.340,98	4.340,98	4.336,48	4.336,48
02/09/2015	ORD. PAG.: OP 1539/2015	02	020225			15.590,98	15.590,98	4.340,98	4.340,98	4.336,48	4.336,48
04/09/2015	ORD. PAG.: OP 1539/2015	02	020225	06 :	2762	15.590,98	15.590,98	4.340,98	4.340,98	4.340,98	4.340,98
07/07/2015	fact. 100/2015	02	020225	03 :	2282	202,90	15.793,88	4.340,98	4.340,98	4.340,98	4.340,98
07/07/2015	FACT. 100/2015	02	020225	08 :	1809	15.793,88	15.793,88	4.543,88	4.543,88	4.340,98	4.340,98
07/07/2015	ORD. PAG.: OP 1890/2015	02	020225			15.793,88	15.793,88	4.543,88	4.543,88	4.340,98	4.340,98

MUNICIPIO DE VILA DO PORTO

Conta Corrente da Despesa para a Entidade 778 - ASSOCIAÇÃO DE BOMBEIROS VOLUNTARIOS STA MARIA

Data	Documento	Classificação Despesa	Lanç.	Compromisso		Realização		Emissão OP		Pago	
				Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado	Importância	Acumulado
09/07/2015	ORD PAG.: OP 1699/2015	02 020226	06 : 3457		15.793,88		4.543,88		4.543,88	202,80	4.543,88
30/07/2015	REQ. 1223/2015	02 020203	03 : 2556	68,15	15.862,03		4.543,88		4.543,88		4.543,88
11/08/2015	REQ. 1282/2015	02 020226	03 : 2726	464,80	16.326,83		4.543,88		4.543,88		4.543,88
13/08/2015	FACT. 1311/2015	02 020203	00 : 2270		16.326,83	68,15	4.612,03		4.543,88		4.543,88
13/08/2015	ORD PAG.: OP 2422/2015	02 020203			16.326,83		4.612,03		4.543,88		4.543,88
17/08/2015	ORD PAG.: OP 2422/2015	02 020203	06 : 4315		16.326,83		4.612,03	68,15	4.612,03		4.612,03
28/08/2015	FACT. 1322/2015	02 020226	06 : 2414		16.326,83	464,80	5.076,83		4.612,03	68,15	4.612,03
28/08/2015	ORD PAG.: OP 2539/2015	02 020226			16.326,83		5.076,83	464,80	5.076,83		4.612,03
27/08/2015	ORD PAG.: OP 2539/2015	02 020226	06 : 4842		16.326,83		5.076,83		5.076,83		5.076,83
05/10/2015	REQ. 1568/2015	02 020203	03 : 3430	168,52	16.493,35		5.076,83		5.076,83		5.076,83
21/10/2015	FACT. 164/2015	02 020203	08 : 2906		16.493,35	168,52	5.243,35		5.076,83		5.076,83
21/10/2015	ORD PAG.: OP 3127/2015	02 020203			16.493,35		5.243,35	168,52	5.243,35		5.076,83
27/10/2015	ORD PAG.: OP 3127/2015	02 020203	06 : 5840		16.493,35		5.243,35		5.243,35		5.243,35
16/12/2015	SUBS CONC. apólio cancelado/2015	02 040701	11 : 254		16.493,35	11.250,00	16.493,35		5.243,35		5.243,35
16/12/2015	ORD PAG.: OP 3828/2015	02 040701			16.493,35		16.493,35	11.250,00	16.493,35		5.243,35
16/12/2015	ORD PAG.: OP 3828/2015	02 040701	06 : 7134		16.493,35		16.493,35		16.493,35	11.250,00	16.493,35